

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**ACTA Nº 20/2000  
DE 2000/08/23**

**ACTA Nº. 20/2000**

**Data da reunião ordinária:** 2000/08/23

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 9,15 horas

**Términus da reunião:** 12,00 horas

**Intervalo:** das 11,15 às 11,35 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 2000/08/22 ..... 328.813.197\$00

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** José Miguel Correia Noras

**Vereadores:** Engº. Hermínio Paiva Fernandes Martinho

Dr. Joaquim Adriano Botas Castanho

Dr.ª Maria da Graça Carvalho Vieira Machado Morgadinho

Dr.ª. Rosa Maria Ferreira Mesquita Feliciano

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Cristina Maria dos Santos Martins

**Cargo:** Assistente Administrativa Principal

**Faltas justificadas:** Vicente Carlos Flor Batalha

Engº. Luís Manuel Fé de Pinho

Engº. António Freire de Oliveira

Eng.ª. Dunia Rosale Entrudo Viegas da Palma

**Faltas por justificar:**

----- **ABERTURA DA ACTA** -----

---- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **nove horas e trinta minutos**. -

---- A seguir, e depois de submetida, pelo senhor Presidente, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dos senhores Vereadores Vicente Batalha, António Oliveira, Fé de Pinho e Dunia Palma à presente reunião. -----

----- **LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES** -----

---- **A) INFORMAÇÕES PRÉVIAS** -----

---- **VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS** -----

---- De **ANA ISABEL MOEDAS BRITO PUGA**, residente em São Domingos de Benfica, Concelho de Lisboa, solicitando informação prévia para construção de uma cobertura no piso térreo de um logradouro, na Avenida António dos Santos, freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

---- A **Divisão dos Núcleos Históricos**, informou o seguinte:-----

---- *“Pretende a senhora Ana Isabel Moedas de Brito Puga, informação sobre a possibilidade de instalação de uma cobertura no piso térreo de um logradouro instalado num edifício de cinco pisos, de habitação colectiva, localizado na Avenida António dos Santos.* -----

---- *Conforme se encontra descrito na memória descrita este logradouro encontra-se num nível inferior das restantes coberturas originando a acumulação de lixos e águas pluviais.* -----

---- *O Regulamento do Plano Director Municipal no seu artigo quarenta e sete interdita a ocupação de logradouros com construções, exceptuando o previsto na alínea d) do número um e dois do artigo quarenta e cinco. As questões de salubridade existentes poderão enquadrar-se nas excepções ao Regulamento acima indicado desde que recebam parecer da Comissão de Vistorias.* -----

---- *Caso este parecer seja no sentido de viabilizar-se a cobertura no logradouro o projecto deverá prever soluções técnicas que garantem a ventilação e iluminação*

*natural do estabelecimento, não devendo a profundidade máxima da empena ser superior a quinze metros.”* -----

--- A **Comissão de Vistorias**, concluiu que não vê inconveniente na construção do anexo, uma vez que o mesmo não prejudica as vistas, a insolação e ventilação dos edifícios e dos logradouros adjacentes e não são destruídas as espécies arbóreas que importe preservar. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que é viável a sua pretensão de acordo com a informação e vistoria técnica. -----

--- De **ANTÓNIO RAMIRO MARQUES VAZ RAMALHO**, residente em Moinho de Fau – Casal Tavares, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando confirmação da deliberação camarária de onze de Fevereiro do ano findo, referente ao pedido de informação prévia para realização de uma operação de loteamento para uma propriedade sita no lugar da sua residência. -----

--- Esta pretensão foi presente em reunião de onze de Fevereiro do ano findo, tendo a mesma sido deferida, condicionada aos pareceres técnicos prestados. -----

--- Novamente apreciada, o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- *“Tendo em consideração que se mantêm as condições que presidiram ao sentido de viabilizar a pretensão presente nas deliberações da Exm.<sup>a</sup> Câmara de três de Novembro de mil novecentos e noventa e sete e onze de Fevereiro do ano findo, proponho a aceitação da pretensão, nas condições já anteriormente expressas, à excepção da construção por se situar em área da Reserva Ecológica Nacional.”* -----

--- Deliberado, por unanimidade, confirmar a deliberação camarária de onze de Fevereiro do ano findo, de acordo com os pareceres técnicos e suas condições. -----

--- De **EVARISTO EMÍDIO LOURICEIRA JÚNIOR**, residente na Rua António Maria Galhordas, na Vila e freguesia de Amiais de Baixo, deste Município, solicitando informação prévia para instalação de um espaço de venda e exposição de mobiliário, no Casal do Confeiteiro – Calçadinha, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, bem como

considerar a referida instalação de interesse público.-----

----O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, emitiu um parecer do seguinte teor:-----

---- *“Relativamente ao solicitado pelo requerente cumpre informar o seguinte: -----*

----**Um** – *O terreno em causa situa-se numa zona classificada de espaço verde de enquadramento, o qual não está sujeito ao regime da Reserva Agrícola Nacional ou da Reserva Ecológica Nacional; -----*

----**Dois** – *De acordo com o disposto no número um do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal, “Os espaços verdes de enquadramento são constituídos por espaços ocupados por vegetação natural ou plantada, predominantemente sujeitos ao regime da Reserva Agrícola Nacional ou da Reserva Ecológica Nacional, e nos quais a função de enquadramento paisagístico e de protecção dos recursos naturais é privilegiada face a outros usos, não podendo a sua superfície construída coberta ser superior a quinze por cento da sua área total.”;-----*

----**Três** – *Por outro lado, de acordo com o Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal, nos espaços verdes de enquadramento é compatível o uso do solo para comércio tradicional; -----*

----**Quatro** – *Tal permissão só é justificável desde que o comércio a instalar tenha por objectivo a atractividade do público de modo a fruir os espaços verdes; -----*

----**Cinco** – *A meu ver, não parece ser este tipo de comércio que interesse instalar nesta classe de espaços; -----*

----**Seis** – *No entanto, cabe à Câmara decidir qual o comércio tradicional que interessará instalar em espaços verdes de enquadramento como este; -----*

----**Sete** – *Concluindo, admite-se a possibilidade de se poder autorizar a instalação do estabelecimento pretendido, dada a compatibilidade do comércio tradicional com espaços verdes de enquadramento desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos:---*

----**a)** *A superfície coberta ou impermeabilizada não deverá exceder quinze por cento da área do terreno (setecentos e quarenta e um metros quadrados); -----*

--- *b) Obtenção de parecer favorável do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, quer quanto à instalação do edifício, quer quanto ao estabelecimento dos acessos;* -----

--- *c) Preservar todas as espécies arbóreas existentes e equilíbrio paisagístico.”* -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável em face da informação atrás transcrita, bem como considerar a referida instalação de interesse público.-----

--- De **FERNANDO ANTÓNIO CURADO CHURRA**, residente em Azinhaga Domingos Duarte, número doze, Concelho de Sintra, solicitando reapreciação do pedido de informação prévia para construção de uma moradia e anexo, destinado a armazém e cavalaria, no lugar de Cabeça de Coelho, freguesia de Várzea, deste Município.-----

--- Esta pretensão foi presente em reunião de vinte sete de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, tendo a mesma sido deferida condicionada aos pareceres técnicos prestados. -----

--- Novamente apreciado a **Divisão de Gestão Urbanística**, informou favoravelmente a pretensão, uma vez que não são alteradas as condições e pressupostos que conduziram ao anterior deferimento, mantendo-se as mesmas condições técnicas. -----

--- Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter o deferimento da pretensão, de acordo com o parecer técnico emitido. -----

--- De **JOÃO RUI GOMES NUNES**, residente na Avenida Paulo VI, lote cinquenta e seis – rés-do-chão direito, Concelho de Rio Maior, solicitando informação prévia para construção de uma moradia e garagem, no lugar de Louriceira, freguesia de Almoester, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou favoravelmente a pretensão em causa, uma vez que a mesma está conforme o exposto no ponto dois do artigo sessenta e seis do Plano Director Municipal, devendo no entanto, ter-se em atenção a execução das infra-estruturas necessárias à utilização das construções, conforme determinado no número três do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que é viável a sua pretensão de acordo com os pareceres técnicos prestados e suas condições.-----

----De **JOAQUIM DA SILVA LICO**, residente na Rua José Relvas, Concelho de Alpiarça, solicitando informação prévia para instalação de um posto de abastecimento de combustíveis, na Rua Humberto Delgado, na Vila e freguesia de Vale de Santarém, deste Município.-----

----A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou que pretensão poderá ser viabilizada, desde que cumpra as seguintes condições:-----

----*Um* – *Deverá ser apresentado projecto de licenciamento, em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente Decreto Lei número duzentos e quarenta e seis/noventa e dois, de trinta de Outubro;*-----

----*Dois* – *Não deverá ser licenciado o posto de abastecimento sem autorização da Rede Ferroviária Nacional, a qual deve ser solicitada directamente pelo interessado.*-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que é viável a sua pretensão em face das informações técnicas e suas condições.-----

----**VIABILIDADES COM PARECERES TÉCNICOS DESFAVORÁVEIS E PROPOSTAS DE INDEFERIMENTO**-----

----De **JOAQUIM MANUEL FRAZÃO CINTRÃO**, residente no lugar de Outeiro de Fora, freguesia de Pernes, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia e garagem, no lugar de Vale da Luz, freguesia da sua residência.-----

----O **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou desfavoravelmente a pretensão em causa, uma vez que a propriedade tem área inferior a três mil metros quadrados, valor fundamental às acções de edificação em área classificada como agroflorestal.-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que não é viável a sua pretensão, de acordo com o parecer técnico emitido pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.-----

--- De **MARIA DOS ANJOS LUÍS DUARTE ELOY**, residente no Cerco de São Lázaro, número doze, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando reapreciação do pedido de informação prévia para realização de uma operação de loteamento numa propriedade sita no lugar de Vila Nova da Babeca, freguesia de Moçarria, deste Município. -----

--- Esta pretensão mereceu o deferimento com algumas condições técnicas a cumprir, em reunião camarária realizada em vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e oito.

--- Novamente apreciada, o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, informou o seguinte: -----

--- *“Pretende a requerente nova avaliação da pretensão de levar a efeito uma operação de loteamento em local identificável como aglomerado urbano (não corresponde a área urbana) não inserido na Reserva Nacional Agrícola. -----*

--- *A pretensão foi anteriormente objecto de deliberação camarária em vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e oito, com sentido de deferimento, condicionado. -----*

--- *Considerando que o entendimento sobre acções de urbanizar, após parecer da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, se aproximou dos conceitos definidos no artigo oitavo do Decreto Lei número trezentos e trinta e quatro/noventa e cinco, de vinte oito de Dezembro (“As operações de loteamento só podem realizar-se em áreas classificadas pelos Planos Municipais de Ordenamento do Território como urbanas, urbanizáveis ou industriais”) e uma vez que o local não se encontra abrangido por perímetro urbano delimitado, proponho o indeferimento da pretensão, admitindo-se que o objectivo que conduziu ao processo em apreço (divisão fundiária da propriedade) possa, parcialmente, ser concretizados, instruindo processo de destaque, em conformidade com o número um do artigo quinto do Decreto Lei número trezentos e trinta e quatro/noventa e cinco, de vinte oito de Dezembro.” -----*

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável em face das informações técnicas prestadas. -----

--- **B) LOTEAMENTOS**-----



---- Foi presente a **Informação Jurídica número cinquenta e dois/dois mil**, sobre a emissão de alvará das obras de urbanização para o Núcleo Habitacional do Girão – Segunda Fase – Zona A, freguesia de Salvador, nesta Cidade, em nome de Carlos Maria de Sá Nogueira Guedes de Amorim, e respectiva recepção provisória, com a seguinte conclusão:-----

---- *“À luz do processo e da situação que, objectiva e concretamente, se nos depara, e de modo a prosseguir, adequadamente, o interesse público e privado, entendemos que se justifica a emissão de alvará referente à realização das infra-estruturas da Zona A, contemplando os arruamentos, esgotos, águas, electricidade e telefones, já, objecto das competentes vistorias, remetendo os arranjos exteriores e passeios para o loteamento.” -*

---- Face a uma explanação que o senhor Presidente fez sobre o processo nomeadamente a razão do deferimento ocorrido em reunião de vinte e nove de Julho do ano findo, intervieram os senhores Vereadores Hermínio Martinho e Botas Castanho, no sentido de se aclararem o melhor modo de procedimento, face aos elementos constantes no processo. -----

---- Assim, após uma troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para requerer o alvará de loteamento e de obras de urbanização. -----

---- De **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONTACTO II, S.A.**, com sede no lugar de Espido – Via Norte, Concelho de Maia, solicitando recepção provisória das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número quatro/dois mil, sita em Vale de Estacas, freguesia de Salvador, nesta Cidade. ---

---- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte:-----

---- *“Um – Os arranjos exteriores não se encontram executados de acordo com o projecto aprovado, è excepção do mobiliário urbano já instalado; -----*

---- *Dois – As infra-estruturas de arruamentos e saneamentos, encontram-se concluídas de acordo com o projecto aprovado.-----*

---- A Comissão considerou poder ser elaborado o auto de recepção provisória, relativo apenas às infra-estruturas referidas no ponto dois e ao mobiliário urbano.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, receber as obras de urbanização provisória e parcialmente de acordo com o auto de vistoria emitido. -----

--- De **JOSÉ ANTÓNIO SILVA MENESES E OUTROS**, residentes na Rua Trinta e Um de Janeiro, número seis – primeiro esquerdo, no lugar e freguesia de Pombalinho, deste Município, apresentando um estudo de loteamento para uma propriedade sita no lugar e freguesia da sua residência. -----

--- O **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, emitiu um parecer do seguinte teor: ----

--- *“Os elementos em apreço dizem respeito à proposta de execução de uma urbanização, constituída por quarenta e um lotes de moradias unifamiliares (um dos lotes com comércio), a levar a efeito em área urbanizável de baixa densidade (Z um).----*

--- *Parte do terreno encontra-se na Reserva Agrícola Nacional, ficando esta parcela excluída da área urbanizável (artigo onze do Plano Director Municipal), resultando em área remanescente. -----*

--- *Considerando que: -----*

--- **Um** – *A solução corresponde a um modelo de ocupação do território enquadrada no local, apresentando uma estrutura viária adequadamente estruturada (via principal longitudinal; circuito de quarteirão; ligação a futuras urbanizações); -----*

--- **Dois** – *A proposta cumpre com os parâmetros urbanísticos previstos nos artigos cinquenta e quatro (alínea a); cinquenta e oito, setenta e um, e setenta e dois do Plano Director Municipal de Santarém, conforme se confirma na justificação da adequabilidade com filosofia do Plano Director Municipal presente no projecto; -----*

--- **Três** – *A proposta dimensiona correctamente os espaços a integrar o domínio público, nomeadamente os espaços verdes de utilização colectiva e espaços de equipamento, prevendo-se a execução dos primeiros (conforme artigo terceiro do Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro/noventa e cinco, de vinte oito de Dezembro) e parte dos segundos; -----*

--- **Quatro** – *Os lugares de estacionamento exteriores/públicos encontram-se propostos em número superior ao mínimo exigível (Portaria mil cento e oitenta e dois/noventa e*

*dois, de vinte e dois de Dezembro); -----*

*----Cinco – A solução tem em consideração o Decreto-Lei número cento e vinte e três/noventa e sete, de vinte e dois de Maio, (barreiras arquitectónicas) no que concerne ao dimensionamento dos passeios públicos. -----*

*----Julga-se assim que a proposta reúne condições de deferimento, devendo atender-se às seguintes preocupações:-----*

*----a) O equipamento a destinar a equipamento de utilização colectiva (para o domínio público) deverá ser dotado das infra-estruturas necessárias à existência de construção (exemplo: escola, creche, etc.) a definir posteriormente; -----*

*----b) As áreas de cedência para futuros arruamentos de ligação aos terrenos contíguos (a integrar domínio público) deverão ser consideradas nas obras de urbanização a levar a efeito.” -----*

*---- Ainda, pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado o seguinte: -----*

*---- “Concordo com a proposta de aprovação do projecto de loteamento nas condições referidas e nas que forem impostas pelo Departamento de Obras Municipais, a respeito do traçado das infra-estruturas. -----*

*---- O projecto de rede de águas deverá ter em conta o disposto no Decreto–Lei número sessenta e um/noventa sobre segurança contra incêndios.” -----*

*---- Conforme sugerido no parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, a **Divisão de Infra-estruturas e Saneamento**, prestou a seguinte informação:*

*---- “O projecto de saneamento pluvial deverá ser efectuado até à ligação a uma linha de água ou outro órgão de drenagem que possua capacidade de escoamento das águas pluviais desta bacia hidrográfica. -----*

*---- Deve ser apresentado estudo de ligação de rede doméstica ao sistema municipal já existente no Pombalinho. -----*

*---- Mais informo que o projecto de infra-estruturas, inclusive o estudo prévio, deve ser da responsabilidade de um técnico da especialidade.” -----*

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente estudo de acordo com os pareceres técnicos, devendo o requerente apresentar os projectos das obras de urbanização no prazo de um ano.-----

--- De **MARIA DULCE FRAGA VIEIRA FERREIRA SUSPIRO E OUTRO**, residente na Avenida Bernardo Santareno, lote doze – primeiro esquerdo, nesta Cidade, solicitando alteração de pormenor ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número dois/noventa e seis, sita na Urbanização Quinta do Pinheiro, Fontainhas, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou o seguinte: -----

--- *“Considerando que a nova proposta tem em atenção as recomendações dadas ao autor do projecto e interessada no sentido de corrigir a implantação dos anexos e área de construção da moradia, sou de parecer que o projecto poderá ser aprovado, desde que, previamente, a Câmara aprove a alteração de pormenor ao loteamento de modo a permitir uma área de construção de moradia de duzentos e seis metros quadrados, o que me parece admissível, tendo em atenção o disposto pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro/noventa e cinco, de vinte oito de Dezembro.”*-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão em causa, de acordo com o parecer técnico emitido. -----

--- De **MARIA DA PIEDADE QUEIJEIRO (HERDEIROS)**, residente na Rua Teófilo Braga, Jardim de Cima, freguesia de Salvador, nesta Cidade, apresentando alteração ao loteamento de uma propriedade sita no lugar e freguesia da sua residência. --

--- O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou o seguinte: -----

--- *“Da análise dos novos elementos apresentados verifica-se que é dada satisfação às preocupações manifestadas em anterior informação, concluindo-se que o projecto é conforme o Plano Director Municipal, Portaria número mil cento e oitenta e dois/noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro e demais legislação em vigor.* -----

----Deverá, contudo, obter-se o parecer do Departamento de Obras Municipais, a respeito das infra-estruturas previstas, designadamente em relação ao saneamento e rede viária, definindo as condições que devem ser observadas na elaboração dos respectivos projectos. -----

----No âmbito do projecto das infra-estruturas viárias, deverá ser dada atenção ao disposto no Decreto-Lei número cento e vinte e três/noventa e sete, de vinte e dois de Maio, e em particular no que respeita ao rebaixamento dos passeios na zona de atravessamento das vias pelos peões.” -----

----Em face da informação atrás transcrita, o **Departamento de Obras Municipais**, informou o seguinte:-----

---- “A planta de síntese das infra-estruturas indica que as mesmas se integram nas infra-estruturas existentes pelo que o projecto específico poderá ser desenvolvido dentro dessa base.” -----

----A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a presente alteração em face das informações técnicas do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente e Departamento de Obras Municipais . -----

----**Em virtude de não constar da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores autorização para incluir na mesma o seguinte, não havendo oposição.** -----

----De **ESTRELA & RODRIGUES, LIMITADA**, com sede na Avenida Afonso Henriques, número um – segundo direito, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando recepção provisória para as obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número cinco/noventa e um, sita no Sacapeito, freguesia da sua sede. -----

----A **Comissão de Vistorias**, concluiu que se encontravam sanados os pontos um e três do auto de vistoria de trinta de Maio último.-----

----Assim, a Comissão propõe a recepção provisória das obras de urbanização, com a condição do projecto de arranjos exteriores ser entregue no prazo máximo de quatro

meses, de acordo com o ponto dois do auto de vistoria atrás referido.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, receber as obras provisoriamente de acordo com as condições do auto de vistoria emitido.-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

---**ALTERAÇÕES AO PLANO E ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO** - Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de alteração, nos termos do número um do artigo quarto do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um/oitenta e três, de vinte de Julho: -----

--- No **Plano de Actividades** - número sete, que totalizou tanto no **REFORÇO** como na **ANULAÇÃO**, a importância de: trinta e cinco milhões cento e cinquenta mil escudos.---

--- No **Orçamento** - número oito, que totalizou tanto no **REFORÇO** como na **ANULAÇÃO**, a importância de cinquenta e um milhões quinhentos e cinquenta mil escudos. -----

--- A senhora **Vereadora Rosa Maria Feliciano** referiu que esta alteração vem mais uma vez delapidar a valorização urbana do planalto, que inclui o Campo Infante da Câmara, uma vez que da verba dotada inicialmente de novecentos e setenta milhões de escudos já só ficam cento e quarenta e seis milhões e duzentos mil escudos, sendo retirados, agora, mais trinta e cinco milhões cento e cinquenta mil escudos. Foi de opinião que, com esta retirada de verbas, não se irá fazer nada no Campo Infante da Câmara durante este mandato. -----

--- Por esta razão irá votar contra. -----

--- Não vota contra o dinheiro que as Juntas devem ter mas contra a delapidação de verbas que deveriam ser para a valorização urbana do planalto. -----

--- O **senhor Presidente** referiu que, embora haja um plano de intervenção anual, o rigor e o zelo com que tudo tem que ser orientado implica ajustamentos periódicos.-----

--- Prestou esclarecimentos exaustivos sobre a gestão orçamental e, ainda, sobre as verbas que se prevêem que venham a ser disponibilizadas. -----

--- Submetidos, seguidamente, a votação os documentos apresentados, que ficam anexos

à presente acta (Documentos I e II), a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da senhora Vereadora Rosa Maria Feliciano, ratificar o despacho do senhor Presidente, de nove do corrente mês, que nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito do Decreto-Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, aprovou as alterações propostas.-----

**----****CÓPIA DO OFÍCIO NÚMERO NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E UM, DESTA AUTARQUIA, DIRIGIDO À ENATUR – EMPRESA NACIONAL DE TURISMO, S.A. ACERCA DA PousADA DE SANTARÉM – APRECIACÃO DO SEU CONTEÚDO COM EVENTUAL RATIFICAÇÃO**

– Foi presente uma cópia do ofício número novecentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e um, de dezasseis do corrente, dirigido à Enatur – Empresa Nacional de Turismo, S.A., do seguinte teor:-----

----“No âmbito das conversações que têm vindo a decorrer, tendo como objectivo a instalação de uma Pousada de Portugal no Convento de São Francisco em Santarém, fomos informados pelo senhor Presidente da Região de Turismo do Ribatejo de que se levantava um problema relacionado com a reinstalação parcial da parte militar do respectivo convento a ser integrada na pretendida Pousada.-----

----Segundo ainda a Região de Turismo, estará em causa um investimento de oitenta mil contos que o Ministério da Economia não poderá suportar, tratando-se de um realojamento.-----

----Face a esta indicação, gostaríamos de informar o seguinte:-----

----A instalação de uma Pousada de Portugal em Santarém é um equipamento que esta Câmara Municipal considera âncora para o desenvolvimento da actividade turística da Cidade;-----

----Neste sentido, a Autarquia, a que temos a honra de presidir, disponibiliza-se para assumir a responsabilidade pela concretização deste projecto, suportando o investimento de oitenta mil contos com o realojamento das instalações militares afectadas por este projecto;-----

--- Complementarmente, disponibilizamo-nos para todos os contactos e negociações que venham a revelar-se necessários, nomeadamente com a Instituição militar, tendo como objectivo concretizar rapidamente este projecto em Santarém.” -----

--- O senhor **Vereador Hermínio Martinho** congratulou-se com esta iniciativa e com a rapidez da resposta para não atrasar este investimento que considera importante. -----

--- Estranhou a necessidade de oitenta milhões de escudos para construção de um primeiro andar para realojamento de militares, quando o seu número é cada vez menor. --

--- No entanto, face à importância deste investimento em Santarém, que vem dar outra potencialidade, dimensão e dignidade aos espaços turísticos na nossa Cidade, não pode deixar de apoiar a solução preconizada. -----

--- Após alguma troca de impressões a Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, ratificar o conteúdo do ofício em referência. -----

--- **CÓPIA DO OFÍCIO NÚMERO NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS, DESTA AUTARQUIA, DIRIGIDO AO INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO TURISMO ACERCA DA REAFECTAÇÃO DE VERBAS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO ASSINADO NO DIA DEZASSETE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO – APRECIACÃO DO SEU CONTEÚDO COM EVENTUAL RATIFICAÇÃO** - Foi presente uma cópia do ofício número novecentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e dois, de dezasseis do corrente, dirigido ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, propondo o seguinte: -----

--- “Nos termos do acordo estabelecido em dezassete de Agosto de mil novecentos e noventa e oito entre o Fundo de Turismo, a Câmara Municipal de Santarém e a Região de Turismo do Ribatejo, e nomeadamente o estabelecido no seu clausulado, nos artigos quinze (reafectação de verbas) e dezasseis (prorrogação de prazo) propõe-se à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: -----

--- “Nos termos do acordo estabelecido em dezassete de Agosto de mil novecentos e noventa e oito entre o Fundo de Turismo, a Câmara Municipal de Santarém e a Região de Turismo do Ribatejo, e nomeadamente o estabelecido no seu clausulado, nos artigos quinze (reafectação de verbas) e dezasseis (prorrogação de prazo) propõe-se à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: -----

--- a) Projecto três -----

--- Projecto Sanveral -----



----Passa a beneficiar de uma taxa de comparticipação de dez vírgula cinquenta e dois por cento -----

---- b) Projecto seis-----

----Plano de Pormenor Alcáçova e Alporão – Estudos Urbanísticos e Prospecções Arqueológicas: -----

----Passará a ter um valor de investimento total de trinta e cinco mil contos, recebendo trinta mil contos do projecto dezassete. A taxa de comparticipação para este projecto passa a ser de vinte e nove vírgula zero oito por cento. -----

----Justificação: -----

----No decurso das sondagens arqueológicas inerentes ao Plano em apreço, constatou-se a existência de um vasto e rico campo arqueológico com importantes e bem conservados vestígios quer do período de ocupação romana, quer da idade do ferro. -----

----Este achado vem inviabilizar a prevista colocação de um parque de estacionamento para aquele local, forçando a reequacionar um antigo projecto para a zona, impondo uma solução urbanística que inclua a constituição de um núcleo museológico. -----

----Complementarmente, importa desenvolver os trabalhos de arqueologia e restauro, estando já previsto um plano de intervenção. -----

---- c) Projecto sete-----

----Rua Conselheiro Figueiredo Leal, Avenida Cinco de Outubro -----

----Para o beneficiar de uma taxa de comparticipação de zero por cento -----

---- d) Projecto oito-----

----Largo da Alcáçova -----

----Para o beneficiar de uma taxa de comparticipação de zero por cento -----

---- e) Projecto dezasseis -----

----Casa do Campino e Cavalariças Anexas -----

----Para o beneficiar de uma taxa de comparticipação de quarenta e seis vírgula cinquenta e cinco por cento-----

---- f) Projecto dezassete -----

--- Recuperação de Fachadas no Centro Histórico -----

--- Um – Propõe-se uma reafecção de verba, com a transferência para o Projecto seis, de trinta mil contos mantendo-se a respectiva taxa de comparticipação -----

--- Dois – Relativamente à parte restante, passa a beneficiar de uma taxa de comparticipação de dez vírgula setenta e oito por cento. -----

--- Finalmente propõe-se uma dilação do prazo de dois anos para conclusão do projecto.”

---

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, ratificar o conteúdo do ofício em referência.-----

--- **GRUPO ACADÉMICO DE DANÇAS RIBATEJANAS – ATRIBUIÇÃO DE 9SUBSÍDIO PARA DESLOCAÇÃO À HUNGRIA – RATIFICAÇÃO** – Na

sequência de um pedido do Grupo em epígrafe o Chefe de **Divisão de Cultura e Turismo**, Dr. Humberto Nelson Ferrão, prestou a informação número trezentos e noventa e cinco/dois mil, de sete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “O Grupo Académico de Danças Ribatejanas vai participar no Festival Internacional de Folclore de Szházalombata – “Sommerfest”, na Hungria, de onze a vinte e dois de Agosto de dois mil, juntamente com dezasseis países estrangeiros. -----

--- Esta deslocação está orçamentada em dois milhões quatrocentos e setenta mil escudos e o grupo solicita apoio à Câmara Municipal de Santarém, para minimizar esta despesa. -

--- Como é sabido, para estes casos, existem valores aprovados para o apoio às associações que se desloquem ao estrangeiro. Contudo, em relação a esta deslocação, devido ao interesse da presença da nossa cidade e do país naquele Festival da Hungria e após troca de impressões com o senhor Presidente, sugere-se que o montante a atribuir seja, excepcionalmente, de quinhentos mil escudos, de modo a atenuar os grandes custos desta deslocação.” -----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de nove do corrente, viabilizando a atribuição do subsídio de quinhentos mil escudos ao Grupo Académico de Danças Ribatejanas. -----

**----ESTRADA NACIONAL NÚMERO TRÊS – ENCARGOS COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEMAFÓRICO NA TRAVESSIA DA PÓVOA DE SANTARÉM – RATIFICAÇÃO** – Na sequência de um fax do ICERR -

Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Viária solicitando a anuência da Câmara Municipal para assumir os encargos com o fornecimento de energia eléctrica e futura manutenção do equipamento semafórico a instalar na travessia da Póvoa de Santarém e, esta autarquia, através do seu ofício número cento e um mil cento e vinte e cinco, de dezoito de dezoito do corrente, manifestou a sua concordância com o pedido. --

----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o teor do ofício número cento e um mil cento e vinte e cinco, de dezoito de dezoito do corrente, assumindo o pagamento da totalidade dos encargos inerentes à referida instalação de equipamento semafórico. -----

**----PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO TARIFADO** – A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Estacionamento Tarifado. -----

----O referido Projecto fica anexo à presente acta (Documento III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

----Mais foi deliberado, remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de votação e apreciação.-----

**----PLANO ESTRATÉGICO DA CIDADE DE SANTARÉM/ PLANO ESTRATÉGICO CONCELHIO** - A Câmara, sob proposta do **senhor Presidente**,

deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião, face à ausência do senhor Vereador Vicente Batalha que havia solicitado a sua apreciação.-----

**----PERMUTA DE TERRENOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E O CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL** – Pelo

**Consultor Jurídico**, Dr. Luís Morgadinho, foi presente a informação número cinquenta e um/dois mil, de vinte e oito de Julho findo, do seguinte teor: -----

----“Sobre o processo, acima, identificado, cabe informar, o seguinte: -----

--- • Por escritura de permuta, de dezassete de Dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, celebrada entre a Câmara Municipal de Santarém e Centro Regional de Segurança Social de Santarém, a esta Entidade ficou a pertencer uma parcela de terreno, com a área de mil metros quadrados, sita na Chã de São Lázaro, freguesia de Marvila, em Santarém, a que se atribuiu o valor de nove milhões seiscentos e vinte e cinco mil escudos, destinada à construção do edifício sede dos Serviços Regionais de Santarém. ---

--- • O acto havia sido autorizado pela Assembleia Municipal, em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e três. -----

--- • Por escritura de venda, de vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e um, a Câmara Municipal de Santarém vendeu ao Centro Regional de Segurança Social Santarém uma parcela de terreno, com a área de dois mil trezentos e sessenta e sete metros quadrados, sita na Chã de São Lázaro, freguesia de Marvila, em Santarém, pelo preço de vinte e dois milhões setecentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e cinco escudos, destinada à construção do edifício sede dos Serviços Regionais de Santarém. ---

--- • A alienação havia sido deferida por deliberação da Câmara Municipal, de vinte e três de Setembro de mil novecentos e noventa e um, homologada pela Assembleia Municipal, de treze de Dezembro de mil novecentos e noventa e um. -----

--- • O Centro Regional de Segurança Social é, assim, dono de uma parcela de terreno, com a área total de três mil trezentos e sessenta e sete metros quadrados. -----

--- • Entretanto, a Câmara Municipal de Santarém é dona de uma parcela de terreno, com a área de três mil trezentos e sessenta metros quadrados, sita no Campo Infante da Câmara, freguesia de Marvila, em Santarém, constituindo a parcela “F” de denominado Plano de Ordenamento do Centro Cívico de Santarém, devidamente assinalada em planta que se junta. -----

--- É a permuta destas parcelas que se perfila e a respeito da qual o senhor Henrique Delgado, funcionário do Centro Regional de Segurança Social, entrou em contacto connosco. -----

----Por isso, a presente informação visa desencadear a abertura de instrução do procedimento, no seio da qual, entre outras diligências tidas por convenientes, devem as parcelas ser objecto da indispensável avaliação e devida descrição de modo a ser o acto sujeito à apreciação das entidades competentes para decidir.” -----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a permuta do direito de superfície das respectivas parcelas de terreno, por período de cinquenta anos renováveis , desde que se mantenha, na oportunidade o interesse de ambas as partes. -----

----**AQUISIÇÃO DE TERRENO NA RUA FREI LUÍS DE SOUSA A MARIA HELENA ANTUNES AMADO DE SÁ NOGUEIRA** – Foi presente uma carta da senhora Maria Helena Antunes Amado Sá Nogueira, propondo a venda de uma parcela de terreno, com a área de cento e quarenta metros quadrados, sita na Rua Frei Luís de Sousa, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, pelo valor de seiscentos e cinco mil escudos. -----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à aquisição de terreno em causa, pelo montante de seiscentos e cinco mil escudos. -----

----**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DOS ANJOS E QUINTA DO POÇO, LIMITADA** - A Câmara, sob proposta do **senhor Presidente**, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião. -----

----**CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM VÁRIAS FREGUESIAS** – Pelo **Assessor Urbanístico**, Arquitecto Humberto Martinho, foi presente a informação número trinta e três, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor:-----

----“Na reunião efectuada dia vinte e seis de Julho de dois mil, presidida pelo Exm.º senhor Presidente, com a presença do Arquitecto Assessor, Martinho, e do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, Engenheiro Trindade, foi apreciado o resumo da análise daquele Departamento quanto à possibilidade ou não da implementação do programa de construção de habitação social nos terrenos previstos para o efeito.-----

--- Os terrenos em causa, destinados à implementação daquele programa habitacional, são os terrenos possíveis, uns já propriedade da Câmara, e outros que pertencem às Juntas de Freguesia mas que virão para a posse da Câmara com relativa facilidade. -----

--- Não existem outros terrenos disponíveis para a realização daquele programa habitacional. -----

--- Tendo em conta as objecções referidas no parecer do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, decidiu-se solicitar parecer ao Gabinete Jurídico no sentido de informar se é ou não possível, sob o ponto de vista da legalidade, construir ou não as habitações sociais nos terrenos em causa e que a seguir se referem : -----

--- **Um – Amiais de Baixo**-----

--- O terreno disponível é uma estreita faixa de terreno. Se se exigir doze metros de afastamento ao muro da escola o local fica sem condições pois ficar-se-ia apenas com moradias com seis metros de profundidade o que é inviável. É, pois, desejável que o afastamento ao muro da escola seja de nove metros para que as moradias fiquem com nove metros de empena no mínimo. -----

--- **Dois – Pernes**-----

--- Para o terreno de Pernes existe um Plano de Pormenor ratificado por despacho de onze de Março de mil novecentos e oitenta e oito e publicado por Declaração no Diário da República em vinte e dois de Abril de mil novecentos e oitenta e oito. -----

--- O Plano nunca foi implementado. Nada se construiu, ainda, na área deste Plano. -----

--- Dado que aquele plano não se harmoniza com os objectivos deste programa de construção/concepção de habitação social solicita-se que se indique se o Plano de Pormenor pode ser ignorado tendo em conta que no Plano Director Municipal, nos elementos desenhados, este Plano de Pormenor não foi considerado. Ou seja, o limite do perímetro urbano de Pernes deixou o terreno fora do perímetro urbano e aquele elemento desenhado não faz qualquer referência ao Plano de Pormenor de Pernes. -----

--- **Três – Salvador – Vale de Estacas**-----

----O terreno foi objecto de Plano de Pormenor aprovado, o qual foi ratificado e publicado no Diário da República, II Série, de cinco de Maio de mil novecentos e noventa e dois. -----

----Nada se construiu na área deste Plano, ainda. -----

----As construções ainda não foram iniciadas.-----

----No âmbito do concurso concepção/construção para a construção de habitação social é importante ignorar aquele Plano porque o mesmo não se harmoniza com os objectivos do Concurso.-----

----Pelo facto de nada se ter construído, ainda, e pelo facto de se tratar de habitação social a levar a efeito em terreno **da própria Câmara** coloca-se a questão de se saber se é legal ou não ignorar aquele plano.-----

----**Quatro- Vale de Figueira – Romeira – Gançaria**-----

----Nestas Freguesias os terrenos estão fora dos seus perímetros urbanos delimitados no Plano Director Municipal. -----

----Porém, os terrenos estão dotados **com todas as infra-estruturas comuns à povoação e necessárias à definição de aglomerado urbano.**-----

----Se os terrenos forem considerados dentro do respectivo aglomerado as habitações sociais poder-se-ão fazer. Se, por outro lado, os terrenos forem considerados fora do aglomerado urbano as habitações sociais não poderão ser efectuadas.-----

----A questão, portanto, que se coloca é a de saber se os locais estão ou não dentro do aglomerado urbano, embora fora do perímetro urbano **delimitado.**-----

----**Cinco – Mosteiros – Alcanede**-----

----A questão principal neste caso reside no facto de o terreno se situar num espaço canal reservado à construção de uma variante à Estrada Nacional. -----

----A construção não inviabiliza a construção da variante pois situa-se em zona afastada. Por outro lado existe a intenção da Câmara de não construir a variante.-----

----Nestas condições coloca-se a questão de se saber se é possível ou não a Câmara efectuar a construção das habitações sociais. -----

--- Face ao exposto, julga-se, pois, ser de solicitar parecer ao Gabinete de Assuntos Jurídicos.” -----

--- Na sequência desta informação o **Consultor Jurídico**, Dr. Luís Morgadinho, prestou a informação número cinquenta e quatro/dois mil, de um do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Sobre o processo, acima, identificado, tal como foi solicitado em despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, proferido em informação número trinta e três/dois mil da Assessoria Urbanística, cabe informar, sucintamente, o seguinte:-----

--- - prende-se a consulta com a questão de saber se, “...*sob o ponto de vista da legalidade, construir ou não as habitações sociais ...*” em terrenos sitos nas freguesias de Amiais de Baixo, Pernes, Salvador (Vale de Estacas), Vale de Figueira, Romeira, Gançaria, Mosteiros (Alcanede). -----

--- A dita informação é algo vaga, carecendo de elementos mais objectivos e concretos. Não obstante, podemos adiantar alguns princípios a observar na matéria. -----

--- Vejamos:-----

--- **I - BREVE ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO LEGAL** -----

--- É comum à maioria dos terrenos referidos naquela informação da Assessoria Urbanística o facto de se situarem, uns, em terrenos objecto de Planos de Pormenor – como é o caso de Pernes e Salvador (Vale de Estacas) -, outros, em terrenos fora dos perímetros urbanos delimitados no Plano Director Municipal (Vale de Figueira, Romeira e Gançaria).-----

--- Damos, entretanto, por adquirido que os terrenos em causa são “...*uns já propriedade da Câmara, e outros que pertencem às Juntas de Freguesia mas que virão para a posse da Câmara com relativa facilidade.*”. -----

--- De acordo com o disposto no artigo primeiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito/noventa e um, de vinte e nove de Novembro, e como se entendeu à luz do Decreto-Lei número quatrocentos/oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro, não estão sujeitas a licenciamento municipal as operações pelas quais se procede ao



desmembramento da propriedade destinada a finalidades de interesse público por parte dos Municípios (construção de cemitérios, edifícios escolares, estradas, arruamentos, depósitos de água). -----

----Registe-se, por outro lado, que, nos termos do artigo terceiro, número um, alínea b) do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco/noventa e um, de vinte de Novembro, estão dispensadas de licenciamento as obras de iniciativa das autarquias locais, exigindo-se, porém, a aprovação dos respectivos projectos por parte da Câmara Municipal (artigo terceiro, número dois). -----

----Entretanto, o caso vertente respeita a programa de construção de habitação social. ----

----Ora, a esse propósito, afigura-se-nos que deve observar-se o disposto no Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis/noventa e sete, de vinte e quatro de Junho, que se junta a esta informação.-----

----Permite este diploma (artigo primeiro) que -----

---- *“As alterações a planos municipais de ordenamento do território necessárias para a execução de empreendimentos maioritariamente abrangidos pelos Decretos-Lei números duzentos e vinte e seis/oitenta e sete, de seis de Junho, e cento e sessenta e três/noventa e três, de sete de Maio, bem como os programas de construção a custos controlados destinados a arrendamento, que impliquem alterações aos princípios de uso, ocupação e transformação dos solos, subjacentes à elaboração do respectivo plano, ou que afectem servidões, restrições de utilidade pública ou tenham repercussões noutros planos ou nas redes de equipamentos e infra-estruturas estão sujeitas ao disposto no número um do artigo vinte do Decreto-Lei número sessenta e nove/noventa.”-----*

----Este diploma, contudo, foi revogado pelo Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro.-----

----Cremos, contudo, que, não se achando revogado o Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis/noventa e sete, pode lançar-se mão do disposto no artigo noventa e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove que, pelo seu interesse, se transcreve: -----

- “Alterações sujeitas a regime simplificado”-----
- Um - Estão sujeitas a um regime procedimental simplificado:-----
- a) As alterações aos instrumentos de gestão territorial que decorram da entrada em vigor de leis ou regulamentos, designadamente planos municipais de ordenamento do território e planos especiais de ordenamento do território;-----
- b) As alterações aos instrumentos de gestão territorial determinadas pela revogação referida no número seis do artigo vinte e três;-----
- c) As alterações aos planos municipais de ordenamento do território decorrentes da incompatibilidade com a estrutura regional do sistema urbano, das redes, das infra-estruturas e dos equipamentos de interesse regional definida em plano regional de ordenamento do território posteriormente aprovado;-----
- d) As alterações de natureza técnica que traduzam meros ajustamentos do plano. ----
- Dois - As alterações referidas na alínea d) do número um consistem, designadamente, em:-----
- a) Correções de erros materiais nas disposições regulamentares ou na representação cartográfica;-----
- b) Acertos de cartografia determinados por incorrecções de cadastro, de transposição de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como por discrepâncias entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento;-----
- c) Correções de regulamentos ou de plantas determinadas por incongruência entre os mesmos;-----
- d) Alterações até três por cento da área de construção em planos de urbanização e planos de pormenor.-----
- Três - As alterações referidas no número um devem estar concluídas, no prazo de noventa dias, pela entidade responsável pela elaboração do plano através da reformulação de regulamentos e de plantas na parte afectada, dando conhecimento à comissão de coordenação regional e assegurando a respectiva publicidade nos termos dos artigos cento e quarenta e oito e cento e quarenta e nove.-----

----Nesta perspectiva, e como resulta do número três deste artigo noventa e sete, à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo é cometido um papel fundamental.-----

----Caso esta hipótese não seja exequível, cremos que, apenas, a revisão do Plano Director Municipal pode ir de encontro àquilo que se pretende-----

----II - Numa breve síntese e tendo em conta os casos discriminados na informação em apreço, temos que-----

----Um - AMIAIS DE BAIXO-----

----Parece-nos que o caso colide com o artigo vinte e sete do Plano Director Municipal, referente à protecção a edifícios escolares, estando em causa o respeito por uma restrição legalmente imposta. -----

----É, a nosso ver, pelos dados fornecidos, uma exigência legal inultrapassável -----

----Dois – PERNES -----

----O Plano de Pormenor é recente, sendo eficaz e, portanto, exigindo-se a sua alteração de modo a prosseguir os objectivos, ora, pretendidos.-----

----Três - SALVADOR – VALE DE ESTACAS -----

----Não é possível ignorar a existência de um Plano de Pormenor, impondo-se a sua alteração.-----

----Quatro - VALE DE FIGUEIRA – ROMEIRA – GANÇARIA -----

----Cremos que deve ser tida em conta a informação jurídica que veio a ser acolhida e adoptada pela Câmara Municipal no tocante ao conceito de aglomerado urbano, ponderando os critérios de que, para tanto, se deve lançar mão. -----

----Cinco - MOSTEIROS ALCANEDE-----

----Pelos elementos adiantados, sobre a intenção de reserva de espaço para uma variante à Estrada Nacional, não existe qualquer decisão ou acto administrativo.-----

----Assim sendo, não vemos que esse facto impeça ou dificulte a pretendida construção.”

----Após ampla troca de impressões a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as diferentes construções, determinadas que estão as alterações a introduzir no Plano

Director Municipal, em sede da sua revisão e considerando o interesse público dos empreendimentos em causa, não devendo contudo o seu início verificar-se antes das respectivas alterações. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANEDE – TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA FREGUESIA** –

Foi presente o ofício número duzentos e vinte e um, de trinta de Junho último, da Junta em epígrafe, solicitando a transferência da verba atribuída para a construção do Jardim de Infância da freguesia. -----

---A Câmara deliberou, sob proposta da senhora Vereadora Dunia Palma, por unanimidade, efectuar a transferência de trinta e um milhões e quinhentos mil escudos, acrescido de IVA, de acordo com as possibilidades de tesouraria da Câmara Municipal de Santarém e após verificação dos respectivos trabalhos. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE DO PAÚL – SUBSÍDIO PARA OBRAS DE REBOCO E PINTURA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DAQUELA FREGUESIA** –

Na sequência de um pedido de subsídio da Junta de Freguesia em epígrafe, o **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** prestou a informação número trezentos e cinquenta e três/dois mil, de dezassete de Julho findo, do seguinte teor: -----

--- “Tendo presente um ofício da Junta de Freguesia de São Vicente do Paúl, referente ao assunto citado em epígrafe e no seguimento do despacho de V. Ex.<sup>a</sup> cumpre-me informar o seguinte: -----

---O reboco, bem como a respectiva pintura é fundamental e urgente, não só por questões e conclusão da obra e apresentação do aspecto da instalação, mas principalmente porque há uma grande infiltração de humidade, tornando o recinto frio e escorregadio. -----

--- Assim, e no seguimentos da visita do Exm.º senhor Presidente da Câmara Municipal à instalação, conforme é referido no supracitado ofício, são apresentados dois orçamentos para efectuar as respectivas obras, sendo um de reboco exterior de modo a receber a

pintura com os custos estimados em dois milhões cento e vinte mil escudos, e outro de pintura com custos de um milhão trezentos e oitenta mil escudos, valores sujeitos a IVA à taxa em vigor. -----

---- Informo que, no ano de mil novecentos e noventa e nove, foi atribuída uma verba de seis milhões de escudos à Junta de Freguesia de São Vicente do Paúl, que já foi liquidada, para investimentos em obras no recinto desportivo, pelo que agora nos é presente este ano novo pedido que será um reforço para dar continuidade aos trabalhos.”

---- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Graça Morgadinho, deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de São Vicente do Paúl, um subsídio de três milhões e quinhentos mil escudos, para as obras de reboco e pintura do Pavilhão Desportivo. -----

---- **TRÂNSITO – COLOCAÇÃO DE SINAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO EM AZOIA DE CIMA** – Foi presente um pedido de Sabino David

Madeira para colocação de um sinal de estacionamento proibido, no portão da sua residência, sita na Rua de São Sebastião, na freguesia de Azoia de Cima, deste Concelho.

---- O **Departamento de Obras Municipais** informou:-----

---- “Da deslocação à Azoia de Cima confirma-se a existência de um portão de garagem no local citado. Não se vê inconveniente na autorização solicitada.” -----

---- O **Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente**, senhor Luís Paradiz, informou que “tem sido habitual agendar, para as reuniões do Executivo, estes pedidos.--

---- No entanto, analisando a legislação em vigor, verifica-se que esta situação está prevista no Código de Estrada, na alínea c), do número um, artigo cinquenta, pelo que, no meu entender, não se justifica continuar a agendar este tipo de situações.” -----

---- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e adoptar, no futuro, a metodologia preconizada pelo Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente. -----

--- **APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS FILARMÓNICAS DO CONCELHO** – Pelo Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr. Nelson Ferrão, foi presente a informação número quatrocentos e treze/dois mil, de dezassete do corrente mês, do seguinte teor: ----

--- “O presente ano, por um lado, tem sido gratificante para as Filarmónicas do concelho, a propósito dos projectos de actividades que têm vindo a desenvolver e, por outro lado, derivada desta premissa, temos assistido às exigências de um maior aumento do seu esforço para tentar cumpri-las em condições ajustáveis à realidade actual. -----

--- Assim, constatamos que a Sociedade Filarmónica Alcanedense mobilizou-se e empenhou-se para manter o nível elevado da sua qualidade artística na deslocação que realizou ao Brasil. -----

--- A Sociedade Musical e Recreativa do Xartinho tentando cumprir o seu plano da acção, atempadamente elaborado, mobilizando e estimulando o contacto com a comunidade emigrante, vai deslocar-se à Alemanha (cidade de Singen), num esforço que ultrapassa as rotinas mais habituais. -----

--- Por seu lado, a Sociedade Filarmónica Instrução e Cultura Musical da Gançaria está empenhada em desenvolver um projecto mais vasto de formação global e de investimento em novos instrumentos, pelo que está também carenciada de recursos que possibilitem a prossecução deste objectivo.-----

--- Ora, aos empenhamentos das Bandas tem a autarquia tentando corresponder, mas a intensidade das intervenções culturais a que estas meteram ombros é tal que exigem mais alguma atenção excepcional quanto aos apoios a conceder. -----

--- Por isso, após troca de impressões com o senhor Presidente acerca destes grandes envolvimento extraordinários das Bandas do Concelho, sugerimos que possa ser atribuída excepcionalmente a verba de dois milhões de escudos a cada uma para fazer face aos montantes a que tiverem que recorrer.” -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio extraordinário de dois milhões de escudos a cada uma das bandas em plena actividade no nosso concelho. -----

----**APOIO À ACTIVIDADE CULTURAL/REGULAR DAS ASSOCIAÇÕES** –

**CORRECÇÃO** – Pelo Chefe de **Divisão de Cultura e Turismo**, Dr. Humberto Nelson Ferrão, foi presente a informação número quatrocentos e quinze/dois mil, de dezassete do corrente mês, do seguinte teor:-----

----“Na reunião do Executivo de três de Agosto de dois mil foi aprovado o “Mapa dos Protocolos” referentes ao ano dois mil que estava anexo à Informação número trezentos e quarenta e nove/dois mil, de dezassete de Julho, e que havia sido proposto pelo Departamento de Assuntos Culturais e Sociais. -----

----Entretanto, posteriormente, foi detectado que o valor mensal e anual da Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém não correspondia aos compromissos assumidos com esta Associação, devido a um erro de transcrição, pelo que se impõe agora proceder à sua correcção. -----

----O que está em causa é que o valor atribuído (oitenta e três mil escudos) a esta Associação da cidade era inferior ao do ano de mil novecentos e noventa e nove (noventa mil escudos), pelo que o valor total anual não pode corresponder àquele que está inscrito naquele Mapa (novecentos e noventa e seis mil escudos). -----

----Assim, solicito que possa ser corrigida a linha referente àquela Associação no “Mapa dos Protocolos” para o ano dois mil, que segue em anexo, ficando então figurados os respectivos valores (já corrigidos): -----

----Valor Mensal – noventa e três mil e quinhentos escudos; e valor anual – um milhão cento e vinte e dois mil escudos -----

----Através desta possibilidade ficará reposta a intenção inicial destes Serviços, quanto ao apoio a conceder àquela Associação, mas coloco o assunto à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> que melhor decidirá.” -----

----O **senhor Presidente** manifestou-se surpreendido e indignado perante a atitude assumida pela Presidente desta Associação que, publicamente, teceu diversos comentários a propósito do apoio que havia sido concedido à Associação, sem que,

previamente, tivesse contactado os serviços camarários respectivos, que estiveram na origem das questões suscitadas. -----

--- Todos os membros do Executivo Municipal se associaram às palavras proferidas pelo senhor Presidente e manifestaram o seu desagrado face às posições assumidas pela Presidente daquela Associação.-----

--- Após ampla troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

--- Um – Corrigir a deliberação camarária de três do corrente mês, no que concerne à Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém, atribuindo-lhe um subsídio mensal no montante de noventa e três mil e quinhentos escudos. -----

--- Dois – Oficiar à Associação, manifestando a surpresa e profunda indignação perante as posições publicamente assumidas pela sua Presidente a propósito do apoio concedido, sem que antes tenha consultado os respectivos serviços.-----

--- Três – Efectuar uma reunião entre as duas instituições, a fim de ser debatida toda a situação gerada, esclarecer as dúvidas ainda por dissipar, procurar contributos para a eventual actualização do protocolo e, posteriormente, caso a Direcção concorde, realizar-se um reunião da Assembleia Geral. -----

--- **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE SANTARÉM – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL** – Pelo Técnico de Desporto, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número quatrocentos e dois/dois mil, de nove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da reunião com o supracitado Clube e conforme indicação do Exm.º senhor Presidente da Câmara Municipal, serve a presente para formalizar a atribuição de um subsídio mensal no valor de cem mil escudos à Associação Académica de Santarém, a fim de custear as despesas com a utilização do Campo de Futebol da Escola Superior Agrária de Santarém.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir, à Associação Académica de Santarém, um subsídio de cem mil escudos por mês, durante dez meses por ano. -----



---- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, também, por unanimidade, atribuir, ao Clube Desportivo Amiense, um subsídio de cem mil escudos por mês, durante dez meses por ano. -----

---- **CASA DO CAMPINO – REAFECTAÇÃO DE VERBAS DO ACORDO FIRMADO COM O FUNDO DE TURISMO** – Pelo Director do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número quatrocentos e oito/dois mil, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor: -----

---- “Na sequência de reunião havida com o senhor Presidente do Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, o senhor Presidente da Região de Turismo do Ribatejo e eu próprio no pretérito dia onze de Agosto de dois mil, e de indicações recebidas de Vossa Excelência, tenho a informar o seguinte: -----

---- Analisada a situação concreta, bem como o grau de execução do respectivo acordo, foi equacionada a possibilidade de reafecção de verbas de alguns dos projectos, nos seguintes termos: -----

---- a) Alterando-se a respectiva taxa de comparticipação nomeadamente reduzindo a zero por cento a comparticipação em três dos projectos (II fase do Museu do Tempo, Rua Conselheiro Figueiredo Leal/Avenida Cinco de Outubro e Largo da Alcáçova); -----

---- b) Afectando parcialmente o valor disponível no projecto dezassete – Recuperação de Fachadas de Edifícios no Centro Histórico à Casa do Campino. -----

---- Nestes termos, torna-se possível realizar a seguinte operação. -----

<b>Projectos</b>	<b>Inv. Total</b>	<b>Comp. CMS</b>	<b>Fundo Turismo</b>	<b>Taxa aprov.</b>	<b>Taxa alterada</b>
3 – (II Fase)	105 000c	62 000c	31 500c	30%	0% (31 500c/P16)
6 – Plano Pormenor Alcáçova e Alporão	5 000c (35 000c)	3 750c	1 250c (10 181c)	25%	29,08% (+ 30 000c)
7 – R. Consel. Fig. Leal/Av. 5 Outubro	92 000c	69 000c	23 500c	25,54%	0% (23 500c/P16)

**ACTA Nº. 20/00**  
**Reunião de 23 de Agosto de 2000**

8 – Largo Alcáçovas	80 000c	60 000c	20 000c	25%	0% (20 000c/P16)
17* - Rec. Fachadas no Centro Histórico	155 500c (41 500c) (30 000c/P6) 84 000c/P16	34 199c (comp. RTR/outros	46 301 c (13 540c)	29,77%	10,78% (8 931c/P6) (25 000c/P16)
16 – Casa Campino	473 784c	353 016c	120 568c (220 568c)	25%	46,55% (+100 000c)

--- \* No tocante ao ponto dezassete, isto significa que acima do valor de quarenta e um mil e quinhentos contos de investimento dos privados, a Câmara Municipal de Santarém passa a substituir-se ao Fundo na comparticipação aos proprietários que solicitem apoio.

--- A Câmara Municipal de Santarém fica assim obrigada a realizar os projectos acima referidos, (com exclusão da Casa do Campino), sendo comparticipada nas taxas indicadas na proposta.-----

--- Para o poder fazer foi solicitada uma prorrogação de prazo por mais dois anos.-----

--- Complementarmente, foram realizadas duas outras situações, tendo sido equacionado o seguinte Projecto número seis – Plano de Pormenor Alporão e Alcáçova, Escavações Arqueológicas:-----

--- Deverá ser reforçado com trinta mil contos com sacrifício do Projecto dezassete; -----

--- Projecto dezoito – Reabilitação do Convento de São Francisco e do Túmulo da Família Meneses, sito na Igreja da Graça: trata-se como é sabido de um projecto da responsabilidade do Instituto Português do Património Arquitectónico antecedendo no entanto a dilação de prazo de aplicação do projecto em perspectiva, propõe-se que se mantenha em “stand by”.-----

--- Finalmente propõe-se uma dilação do prazo de dois anos para conclusão do projecto.”

---

--- Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a reafectação de verbas de alguns projectos, nos termos preconizados na informação atrás transcrita.-----

**-----PROJECTO DE APOIO DOMICILIÁRIO INTEGRADO - ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO PARA REMODELAÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA** – Pela Técnica

Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Maria Elisabete Filipe, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número trezentos e oitenta e oito, de um do corrente mês, do seguinte teor:-----

----“No âmbito do Projecto de Apoio Domiciliário Integrado, foi encaminhado para os nossos serviços o caso de um Agregado Familiar com um elemento deficiente, residente na Rua Alfageme de Santarém, número cinco – Ribeira de Santarém.-----

----Trata-se de uma habitação própria, de dois pisos, onde reside um casal e um filho maior em situação de dependência. -----

----A habitação oferece boas condições de habitabilidade mas devido ao grau de incapacidade do terceiro elemento, não está facilitada a deslocação no interior da mesma bem como para o exterior. -----

----Assim, após análise da situação por parte do Gabinete Técnico Local da Ribeira de Santarém e Alfange, apresenta-se proposta de remodelação da habitação com estimativa de custos de um milhão e oitocentos mil escudos. -----

----O Agregado Familiar é constituído por:-----

----Um – Nuno Alexandre Vieira da Silva, (...).-----

----Dois – José António Jurado da Silva, (...) – Pai -----

----Três – Maria Adelina da Conceição Vieira Montez da Silva, (...) – Mãe-----

----O plano de inserção deste casal será contratualizado na área da beneficiação da habitação e emprego para o elemento dois, ficando isento o elemento três devido à necessidade de prestação de cuidados ao elemento um. -----

----Segundo a proposta do Gabinete Técnico Local da Ribeira de Santarém e Alfange e conforme memória descritiva junto, a melhoria das condições com vista a ultrapassar as barreiras existentes passa pela criação de dois quartos, a melhoria das instalações sanitárias e condições de acessibilidade, para o efeito propõe-se a atribuição de subsídio de um milhão de duzentos mil escudos a sair pela rubrica zero três.zero um.zero quatro

(Apoio Domiciliário Integrado) sendo os restantes seiscentos mil escudos pagos pelos apoios complementares na prestação do Rendimento Mínimo Garantido. -----

--- Considera-se fundamental o acompanhamento do processo e da obra pelo Gabinete Técnico Local da Ribeira de Santarém e Alfange, propondo-se que a atribuição do subsídio seja faseada e em função da evolução da obra a visar por este Gabinete.” -----

--- Na sequência desta informação a senhora **Vereadora Dunia Palma**, em dois do corrente mês, propôs que se proceda à “(...)aprovação da presente alteração e comparticipação até um milhão e duzentos mil escudos, dependente do financiamento “Ajudas técnicas” da Segurança Social já solicitado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora Dunia Palma, exarada no seu despacho de dois do corrente mês.-----

--- **CANDIDATURA A COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRIA - REGIME ESPECIAL DE COMPARTICIPAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS ARRENDADOS** - Na sequência de um pedido de

**Maria Natália Afonso Rosa**, para comparticipação em obras a levar a efeito no seu imóvel sito na Rua Doutor António Maria Galhordas, números vinte e um e vinte e três, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, ao abrigo do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e dois, de vinte e dois de Setembro (RECRIA - Regime Especial de Comparticipação na Recuperação de Imóveis Arrendados), o **Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** prestou a informação número cinquenta e um/dois mil, de vinte e quatro de Julho findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do programa RECRIA - Regime Especial de Comparticipação na Recuperação de Imóveis Arrendados, procedeu-se à vistoria do edifício sito na Rua Dr. António Maria Galhordas, números vinte e um e vinte e três, constituído por quatro pisos, ocupados com habitação. -----

--- Da vistoria efectuada ao local, verificou-se que o edifício apresenta sinais evidentes de infiltrações de águas pluviais que provocaram a deterioração dos revestimentos das

paredes e pavimentos interiores de alguns compartimentos. Também os panos de parede da fachada principal encontram-se em mau estado de conservação.-----

----A proposta de intervenção, abrange a reparação da fachada, através do reboco e pintura da mesma. Deverá ainda proceder-se à reparação das paredes interiores deterioradas. -----

----O empreiteiro que executar os trabalhos deverá possuir alvará de qualificação, que o capacite para a realização da obra, e garantir as condições de segurança dos transeuntes e bens aquando da realização das obras no exterior. -----

----Considerando o valor apresentado no orçamento anexo ao processo, assim como as rendas praticadas, procedeu-se à análise da candidatura ao abrigo do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e dois, de vinte e dois de Setembro. -

----Em resultado dos cálculos efectuados, que se anexam, as participações provisionais desta Autarquia e do IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado são:-----

Valor das obras a realizar	11.960.288\$00
<b>Comparticipação da Autarquia</b>	<b>461.674\$00</b>
Comparticipação do IGAPHE	848.688\$00
Comparticipação total	1.310.362\$00
Valor a suportar pelo requerente	10.649.925\$00

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, sob proposta da senhora Vereadora da Habitação e Acção Social concordar com a participação sugerida no valor de quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e quatro escudos, destinada à recuperação do referido imóvel, no âmbito do Programa RECREIA - Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados. -----

----**INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – PARECERES NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO ARTIGO SETE DO DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E NOVE/NOVENTA E SEIS, DE OITO DE OUTUBRO** - Foi presente

um ofício do Instituto em epígrafe, solicitando parecer sobre o projecto de candidatura aos apoios previstos no programa das iniciativas locais de emprego, apresentado por João Diogo Nogueira e João Pedro Bento, com a finalidade de desenvolver actividades relacionadas com contabilidade, auditoria e consultoria fiscal, prevendo a criação de dois postos de trabalho.-----

--- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Dunia Palma, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura em apreço.-----

--- **VISTORIA** – Em continuação do deliberado na reunião de dois de Dezembro do ano findo, procedeu-se à notificação do proprietário do prédio sito na Rua Serpa Pinto, número cento e trinta e sete, primeiro andar, nesta cidade, para repor as condições de utilização daquela fracção, na sequência de vistoria efectuada a pedido do inquilino, Sr. Wilson Adalberto Braga de Medeiros.-----

--- Em virtude do proprietário do prédio não ter dado cumprimento àquela notificação, em sete de Agosto último foi novamente notificado de que será levada a cabo a intervenção de acordo com o auto de vistoria e orçamento aprovado pela Autarquia.-----

--- Na sequência desta notificação, o proprietário, senhor Rui Manuel de Almeida Oliveira Santos apresentou a seguinte exposição:-----

--- “(...) Um – foi celebrado por meu pai contrato de arrendamento com senhor Dr. Wilson Medeiros, em um de Junho de mil novecentos e noventa e dois, referente ao prédio sito na Rua Serpa Pinto, cento e trinta e sete – primeiro andar direito, em Santarém; -----

--- Dois – em um de Dezembro de mil novecentos e noventa e três, meu pai celebrou novo contrato de arrendamento, agora com Centro Deontológico Sá da Bandeira, Limitada, de que o senhor Dr. Wilson é sócio gerente; -----

--- Três – após a ocupação do primeiro andar pelo senhor Dr. Wilson e na sequência de obras executadas, por aquele, no logradouro, passou a haver infiltrações sempre que chove, para as lojas sitas no rés-do-chão; -----

----Quatro – do referido em três, ou seja que as infiltrações só se iniciaram após a ocupação do primeiro andar pelo senhor Dr. Wilson, pode obter-se confirmação junto dos respectivos inquilinos Acácio, Limitada e senhor José da Silva Oliveira; -----

----Cinco – a fim de reparar as eventuais fissuras existentes no logradouro do primeiro andar, de modo a evitar as infiltrações para o rés-do-chão, foram contratados os serviços de um empreiteiro da especialidade; -----

----Seis – o senhor Dr. Wilson impediu sempre o acesso às instalações não tendo sido possível proceder-se à reparação, como se poderá confirmar junto da firma “Fradique e Fátima, Construções, Limitada; -----

----Sete – entretanto em mil novecentos e noventa e oito ocorreu uma inundação na loja número cento e trinta e nove, não restando qualquer dúvida que se ficou a dever a rotura de uma canalização, face ao volume de água infiltrada; -----

----Oito – foi possível, na altura, informalmente ficar a saber que a rotura se tinha dado numa tubagem própria (amovível?) de um dos equipamentos odontológicos instalados no primeiro andar; -----

----Nove – dos factos relatados em oito, não foi possível obter o testemunho formal de colaboradores do Centro Odontológico, que não se quiseram comprometer, ao que supomos devido à situação contratual precária, que se mantém face ao exposto no documento anexo II; -----

----Dez - Face ao impedimento de acesso às instalações, conforme referido em seis, situação agravada com a inundação referida em sete, procedeu-se, então, à requisição de uma Notificação Judicial Avulsa, havendo sido marcado o período de dez dias, com início a vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, para a realização dos trabalhos; -----

----Onze – no período referido, no parágrafo anterior, não foi possível efectuar os trabalhos, por ter ocorrido chuva, situação limitadora da execução dos trabalhos, conforme constava da requisição; -----

--- Doze – não tendo sido possível, entretanto, acordar com Dr. Wilson Medeiros novo período para execução dos trabalhos, foi requerida nova Notificação Judicial Avulsa a fim de “obrigar” o senhor Dr. Wilson a autorizar o acesso às instalações de modo a proceder-se à reparação; -----

--- Treze – como se poderá constatar pela leitura da cópia do processo, aquela acção não teve qualquer efeito prático, tendo o senhor Dr. Wilson conseguido sempre evitar ser notificado ao ponto dos funcionários judiciais terem desistido e o processo ser encerrado, continuando as obras por realizar, por impedimento, por parte do inquilino, de acesso às instalações; -----

--- Catorze – entretanto, em vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e nove foi recebida, por meu pai, carta dessa Exm.<sup>a</sup> autarquia capeando cópia de Auto de Vistoria e solicitando que o destinatário se pronunciasse; -----

--- Quinze – havendo concordância relativamente às conclusões do Auto de Vistoria e cito “...**não sendo possível confirmar a relação de causa/efeito entre os factos relatados pelo inquilino. O assunto deve ser esclarecido e resolvido pelas partes interessadas.**”, não se respondeu à carta referida , no parágrafo anterior, tendo-se assumido que se tratava de uma manobra frustrada do senhor Dr. Wilson de fuga às suas responsabilidades nos factos referidos no parágrafo sete; -----

--- Dezasseis – posteriormente, em cinco de Janeiro de dois mil, meu pai recebeu o ofício quinhentos mil e três, notificando-o “...*na qualidade de proprietário, para que, no prazo de trinta dias a contar da recepção deste ofício-notificação, reponha as condições de utilização da fracção vistoriada.*”, o que, face ao exposto, nomeadamente o referido em quinze, muito se estranhou; -----

--- Dezassete – as condições de saúde de meu pai que viria a falecer a catorze de Janeiro de dois mil não permitiram uma resposta atempada ao ofício anterior tendo, no entanto, o signatário esclarecido os factos atrás narrados, em contacto telefónico com a senhora Engenheira Dunia Palma, ficando à data, convencido que o assunto estava ultrapassado;-



----Dezoito – em onze de Agosto de dois mil o signatário recebe ofício-notificação, que é omissa no que se refere ao anexo que menciona, a saber orçamento aprovado por essa Autarquia, que naturalmente estranha face ao atrás referido.-----

----Nestas condições:-----

----Um – não se pode pronunciar sobre um orçamento de que não tem conhecimento, ficando a aguardar cópia do anexo omissa ao ofício-notificação; -----

----Dois – estando há anos a tentar proceder a reparações, no que tem sido impedido pelo inquilino, não tem qualquer sentido não assumir a intervenção directa nas reparações, cuja responsabilidade lhe venha a ser imputada; -----

----Três – face a tudo o que foi referido existe, no mínimo, sérias dúvidas quanto à imputação das responsabilidades pela reparação em causa (interiores ao primeiro andar) ao senhorio.-----

----Assim, o signatário solicita a marcação de uma reunião com Vossa Excelência de forma a poder contribuir para o total esclarecimento do processo e eventual acerto de vistoria ao prédio para efeitos de levantamento de danos e causas, a efectuar pelos Serviços Técnicos da Câmara em conjunto com o signatário.-----

----Por fim resta-me sublinhar que as obras a realizar (se da minha responsabilidade) serão executadas por minha administração com fiscalização pelos Serviços dessa Autarquia.” -----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, reapreciar juridicamente todo o processo, em face da posição transmitida pelo senhorio, através da sua carta datada de dezasseis do corrente mês. -----

----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE FRACÇÃO DE PROPRIEDADE EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE** – Foi presente um

pedido de **António José Lopes**, residente na Rua Gonçalo Mendes da Maia, número dezassete, terceiro andar direito, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, solicitando autorização para proceder à venda, em regime de direito de superfície, da fracção “G”,

correspondente ao terceiro andar direito, do prédio sito na Rua Gonçalo Mendes Maia, número dezassete, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- Solicita ainda certidão em como a Câmara autoriza hipoteca da mesma fracção a favor do Banco Português de Investimento, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão e renunciando ainda ao direito de preferência na transmissão efectuada bem como noutras que venham a ocorrer.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda e certificar que não pretende exercer o direito de preferência sobre a alienação da fracção “G”, correspondente ao terceiro andar direito, do prédio sito na Rua Gonçalo Mendes Maia, número dezassete, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- Mais foi deliberado autorizar a constituição da hipoteca a favor do Banco Português de Investimento, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão.-----

--- **PEDREIRAS** - **UM** - **TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO DE PEDREIRA** - Foi presente o pedido de **JOAQUIM CHAVES**, com sede em Murteira, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém, para averbamento em seu nome do processo de exploração de uma pedreira de calcário para calçada, com a área de três mil novecentos e trinta metros quadrados, denominada “VALE DA MARIA NÚMERO OITO”, sita na freguesia de Alcanede, deste Concelho, registado em nome de **Hermínio David Fernandes**, por cedência dos direitos de exploração.-----

--- Em vinte e nove de Maio último, enviou o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, para conhecimento da Câmara Municipal, fotocópia da garantia bancária emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Centro, C.R.L., referente à recuperação paisagística da exploração da pedreira denominada “Vale da Maria Número Oito”.-----

--- A **Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, do Ministério da Economia, através do ofício número vinte e um mil e trinta e sete, de vinte e oito de Julho de dois mil, informou nada ter a opor quanto à transmissão da licença de estabelecimento da pedreira

identificada em epígrafe, nas condições anteriormente impostas, bem como outras que se considerem necessárias e que devem ser comunicadas ao industrial.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão da licença da pedreira de calcário para calçada, denominada “Vale da Maria Número Oito”, para Joaquim Chaves Costa.-----

----**DOIS - TRANSMISSÃO DA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO DE PEDREIRA** – Foi presente o pedido de **LUÍS MIGUEL CONSTANTINO DO ROSÁRIO**, com residência em Viegas, freguesia de Alcanede, concelho de Santarém,

para averbamento em seu nome do processo de exploração de uma pedreira de calcário para calçada, com a área de cinco mil metros quadrados, denominada “VALE DA MARIA NÚMERO DOIS”, sita na freguesia de Alcanede, deste Concelho, registado em nome de **Calcicubo – Extracção e Comércio de Pedra, Limitada**, por cedência dos direitos de exploração. -----

----Em dez de Abril último, enviou o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, para conhecimento da Câmara Municipal, fotocópia da garantia bancária emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Centro, C.R.L., referente à recuperação paisagística da exploração da pedreira denominada “Vale da Maria Número Dois”. -----

----A **Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, do Ministério da Economia, através do ofício número vinte e um mil e trinta e seis, de vinte e oito de Julho de dois mil, informou nada ter a opor quanto à transmissão da licença de estabelecimento da pedreira identificada em epígrafe, nas condições anteriormente impostas, bem como outras que se considerem necessárias e que devem ser comunicadas ao requerente. -----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, unanimidade, autorizar a transmissão da licença da pedreira de calcário para calçada, denominada “Vale da Maria Número Dois”, para Luís Miguel Constantino do Rosário.-----

----**TRÊS – AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA** - Foi presente o pedido de **NATÁLIA DE JESUS COELHO**, residente no lugar de Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede, deste Concelho, para ampliação da área da pedreira de calcário para calçada, denominada

“Vale da Maria Número Onze”, sita na freguesia de Alcanede, deste Concelho, de dois mil seiscentos e cinquenta metros quadrados para três mil novecentos e oitenta e oito metros quadrados. -----

--- Em dez de Abril último, enviou o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, para conhecimento da Câmara Municipal, fotocópia da garantia bancária emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., referente à recuperação paisagística da exploração da pedreira denominada “Vale da Maria Número Onze”. -----

--- A **Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, do Ministério da Economia, através do ofício número vinte e um mil e trinta e nove, de vinte e oito de Julho findo, informou nada ter a opor quanto à ao pedido de ampliação da pedreira identificada em epígrafe, mediante as seguintes condições:-----

--- “Um - Instalar sinalização adequada (artigo trinta e quatro do Decreto-Lei número oitenta e nove/noventa, de dezasseis de Março), nomeadamente a colocação de estacas delimitando a pedreira, de placas sinalizadoras alertando para a proximidade de trabalhos e ainda de uma placa, na entrada da pedreira, indicando o nome da pedreira, número de licenciamento, Entidade Licenciadora e Explorador. -----

--- Dois - Cumprir rigorosamente as zonas de defesa estipuladas legalmente, (artigo treze do Decreto-Lei número oitenta e nove/noventa) -----

--- Três - Até ao final do mês de Março de cada ano enviar à Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, um mapa estatístico da exploração e relatório técnico, assinado pelo técnico responsável da pedreira. -----

--- Quatro - Equacionar a recuperação paisagística da pedreira bem como as medidas de segurança específicas a adoptar. -----

--- Cinco - Cumprir as regras de segurança e exploração impostas no Decreto-Lei número oitenta e nove/noventa, de dezasseis de Março e no Regulamento Geral de Segurança e Higiene no Trabalho nas Minas e Pedreiras, Decreto-Lei número cento e sessenta e dois/noventa, e outra legislação aplicável. -----

--- Seis - Se pretender exceder os limites estabelecidos na alínea a) do número dois do

artigo dezoito do Decreto-Lei número oitenta e nove/noventa, de dezasseis de Março, deverá proceder conforme previsto no artigo vinte e quatro do mesmo diploma, isto é, requerer a transformação do licenciamento para a Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo - Ministério de Economia.” -----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, autorizar a ampliação da referida pedreira, de harmonia com os pareceres da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. -----

----**PROJECTO SANVERAL – ESCLARECIMENTO AO RELATÓRIO DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE ANÁLISE DOS AUTOS DE MEDIÇÃO NÚMEROS SETE, OITO E DEZ DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA TORRE DO RELÓGIO** – Pela **Divisão dos Núcleos Históricos** foi presente a

informação número duzentos e sete/dois mil, de treze de Julho findo, do seguinte teor: ---

----“Destina-se esta informação ao esclarecimento da conclusão indicada na informação número dois/noventa e nove, que acompanhava os autos finais de medição número sete, número oito e número dez da Empreitada de Reabilitação da Torre do Relógio em Santarém. -----

----O resultado apurado no final da citada informação de dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dezasseis escudos pretendia apenas melhor esclarecer o diferencial obtido tendo em conta as operações de substituição realizadas na obra, em relação ao inicialmente previstos no Caderno de Encargos, de acordo com o teor explicitado na informação número dois/noventa e nove. -----

----Pretendeu-se assim apenas informar que apesar de terem sido executados em obra, diferentes operações cujo resultado final foi significativamente diferente do inicialmente pensado tanto na definição projectual como a níveis de materiais construtivos, que o valor contabilístico em excesso resultante foi o acima indicado. -----

----Julga-se que o resultado desta demonstração foi entendida como o valor a pagar à firma Quinagre, Limitada, de operações a mais não previstas, pelo que o executivo

Camarário em reunião de Câmara de treze de Maio de mil novecentos e noventa e nove aprovou apenas o pagamento desse valor, quando deveria ser aprovado o pagamento total das operações de substituição dos autos respectivos sete, oito e dez, no valor de sete milhões setecentos e sete mil oitocentos e dezanove escudos. -----

--- Solicita-se assim que seja aprovada a diferença em falta no valor de cinco milhões quatrocentos e sessenta e três trezentos e três escudos, para posterior liquidação final à firma Quinagre, Limitada, de acordo com os autos de medição respectivos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o esclarecimento prestado e autorizar o pagamento de cinco milhões quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e três escudos à firma Quinagre, Limitada. -----

--- **PROTOCOLO A REALIZAR COM A LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A. (APRECIACÃO EM PRIVADO)** – Foi presente o Protocolo, a realizar com a LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A., que visa a construção e instalação de uma fábrica de queijo na Zona do Parque de Negócios da Quinta da Mafarra, freguesia da Várzea, deste concelho. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do respectivo protocolo. ---

--- **BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE SÃO DOMINGOS - ESTRADA NACIONAL NÚMERO TREZENTOS E SESSENTA E CINCO – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO** – Pela Comissão nomeada para Análise das Propostas da empreitada em epígrafe, foi presente o Relatório Final, de dezoito do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido submetido a apreciação dos concorrentes admitidos a concurso da empreitada em epígrafe, conforme preceituado no artigo cento e um do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois/noventa e um, de quinze de Novembro, o relatório de análise das propostas, verificou-se não ter havido quaisquer reclamações, pelo que se propõe a adjudicação daquela empreitada à firma CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., pela importância de cento e sessenta e oito milhões trezentos e quarenta e cinco mil

duzentos e sessenta e oito escudos, mais IVA, uma vez que foram cumpridas todas as formalidades.”-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à sociedade Construções Pragosa, S.A., pela importância de cento e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito escudos, acrescida de IVA, devendo celebrar-se o respectivo contrato.-----

----Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta da escritura e respectiva assinatura. -----

----**TERRENO MUNICIPAL NA ZONA INDUSTRIAL DE SANTARÉM – EVENTUAL CEDÊNCIA ÀS CONSTRUÇÕES JOSÉ VIEIRA, LIMITADA** – Pelo

Director do **Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano**, foi presente a informação número sessenta e seis/dois mil, de dezassete do corrente mês, do seguinte teor: -----

----“Na sequência do despacho do senhor Presidente exarado na informação número nove/dois mil do senhor Coordenador do Gabinete de Apoio às Freguesias elaborou o Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano a proposta da qual anexo extracto de planta de síntese do Plano de Pormenor revisto da Zona Industrial de Santarém, onde será criado um lote com a área de três mil metros quadrados para enquadrar o pedido.-----

Até à aprovação/ratificação do novo Plano de Pormenor não poderá o lote ser alienado mas outro sim elabora-se apenas um contrato de promessa de compra e venda, caso as partes assim o entendam. -----

----O preço unitário a praticar para alienação em direito plano deverá ser de dez mil escudos o que perfaz o valor de trinta milhões de escudos para a totalidade de área.”-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, efectuar o contrato-promessa de compra e venda com a firma Construções José Vieira, Limitada, pelo montante de trinta milhões de escudos. -----

**--- CONSERVAÇÃO DE REDE VIÁRIA - UM - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ACHETE** – Pelo Departamento de Obras Municipais

foi presente a informação número cento e cinquenta e cinco/dois mil – V, de vinte e seis de Julho findo, referente à conservação corrente da Estrada Municipal número quinhentos e oitenta e quatro, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do assunto mencionado em epígrafe, reunimo-nos nesta data com a Junta de Freguesia de Achete a que se seguiu uma visita às obras levadas a efeito no sentido do apuramento do mapa de trabalhos efectivamente realizado.-----

--- Os troços beneficiados corresponderam aos identificados e inicialmente apurados, nomeadamente: -----

--- Troço a) Estrada Municipal número quinhentos e oitenta e quatro – Desde a saída da área urbana de Dom Fernando até ao cruzamento com a Estrada Municipal número quinhentos e oitenta e quatro – um em Casal da Estrada. -----

--- Troço b) Estrada Municipal número quinhentos e oitenta e quatro – Desde o ponto anterior até à entrada da Quinta da Capa Rota. -----

--- Troço c) Estrada Municipal número quinhentos e oitenta e quatro – Desde a saída da Quinta da Capa Rota até ao cruzamento do caminho vicinal que faz ligação com a Estrada Nacional número três. -----

--- Os custos de intervenção no caminho vicinal indicado foram já assumidos pela Junta de Freguesia. -----

--- O troço restante de ligação da Estrada Municipal número quinhentos e oitenta e quatro à Torre do Bispo não sofreu qualquer beneficiação. -----

--- Efectuadas as medições respectivas (largura média e quantidade de tout-venant aplicado afecto do respectivo factor de empolamento), chegámos ao seguinte mapa, que foi afecto dos preços correntemente praticados.-----

--- O valor total dos trabalhos realizados, concluía que foi a obra é pois de três milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta escudos, pelo que somos a submeter o assunto à melhor apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>” -----



----Anexo a esta informação foram, também, presentes um mapa de trabalhos e um orçamento de conservação corrente da Estrada Municipal número quinhentos e oitenta e quatro, do seguinte teor: -----

---- **“MAPA DE TRABALHOS – UM – MOVIMENTO DE TERRAS**-----

----Um.Um – Abertura, limpeza e regularização de valetas existentes, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro – dois mil e novecentos metros lineares -----

----Um.Dois – Fornecimento e aplicação de camada de tout-venant, destinado ao reforço da base, em zero vírgula dez metros de espessura após recalque – nove mil e oitocentos metros quadrados -----

---- **DOIS – DRENAGENS**-----

----Dois.Um – Execução de aqueduto em manilha de zero vírgula trinta sem bocas – seis metros lineares” -----

---- **“ORÇAMENTO – UM – MOVIMENTO DE TERRAS**-----

----Um.Um – Abertura, limpeza e regularização de valetas existentes, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro – dois mil e novecentos metros lineares vezes cento e cinquenta escudos é igual a quatrocentos e trinta e cinco mil escudos. -----

----Um.Dois – Fornecimento e aplicação de camada de tout-venant, destinado ao reforço da base, com zero vírgula dez metros de espessura após recalque – nove mil e oitocentos metros quadrados vezes trezentos e cinquenta escudos é igual a quatro milhões quatrocentos e trinta mil escudos -----

---- **DOIS – DRENAGENS**-----

----Dois.Um – Execução de aqueduto em manilhas de zero vírgula trinta sem bocas – seis metros lineares vezes três mil escudos é igual a dezoito mil escudos -----

---- **TOTAL** – três milhões oitocentos e oitenta e três mil escudos”-----

----Na sequência desta informação o **Adjunto do senhor Presidente** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Esta intervenção, embora da responsabilidade da Câmara Municipal de Santarém foi executada pela Junta de Freguesia de Achete, pela sua grande urgência. Propõe-se, assim, a aprovação da conta final da obra, três milhões oitocentos e oitenta e três mil escudos, e consequente transferência para aquela autarquia.”-----

--- Pelo **Departamento de Obras Municipais**, foi também, presente a informação número cento e cinquenta e quatro/dois mil – V, de vinte e seis do mês findo, referente à conservação corrente do Caminho Municipal número mil trezentos e trinta e quatro, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do assunto mencionado em epígrafe, reunimo-nos nesta data com a Junta de Freguesia de Achete a que se seguiu uma visita às obras levadas a efeito no sentido do apuramento do mapa de trabalhos efectivamente realizado.-----

--- Efectuadas as medições respectivas (largura média e quantidade de tout-venant aplicado afecto do respectivo factor de empolamento), chegámos ao seguinte mapa, que foi afecto dos preços correctamente praticados.-----

--- O valor total dos trabalhos realizados, concluída que foi a obra é pois de dois milhões novecentos e treze mil duzentos e cinquenta escudos, pelo que somos a submeter o assunto à melhor apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>” -----

--- O **Adjunto do senhor Presidente** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Esta intervenção, embora da responsabilidade da Câmara Municipal de Santarém foi executada pela Junta de Freguesia de Achete, pela sua grande urgência – complementarmente à intervenção na Estrada Municipal número quinhentos e oitenta e quatro. Propõe-se a aprovação da conta final da obra, dois milhões novecentos e treze mil duzentos e cinquenta escudos e consequente transferência para aquela autarquia.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as respectivas contas finais das obras e transferir, para a Junta de Freguesia de Achete, as verbas de três milhões oitocentos e oitenta e três mil escudos e de dois milhões novecentos e treze mil duzentos e cinquenta escudos, referente à conservação da Estrada Municipal número quinhentos e oitenta e quatro e do Caminho Municipal número mil trezentos e trinta e quatro, respectivamente.

----**DOIS – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE TREMÊS** –

Foi presente o ofício número cento e quinze, de vinte e dois do corrente mês, da **Junta de Freguesia de Tremês**, solicitando a transferência para aquela Junta, de catorze milhões oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e três escudos, referente à construção dos acessos ao Instituto Educativo do Ribatejo e respectiva sinalização. -----

----A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, transferir, para a Junta de Freguesia em epígrafe, a verba de catorze milhões oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e três escudos.-----

----**LISTORRES – PEDIDO DE ACTUALIZAÇÃO DE PREÇOS NA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO EXISTENTE NO JARDIM DAS PORTAS DO SOL – ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO** – Foi

presente um ofício, referência número oitocentos e dezassete, de nove do corrente mês, da firma **Listorres, Limitada**, do seguinte teor: -----

----“Na sequência do vosso ofício acima referenciado vimos pela presente justificar o nosso pedido de aumento de três por cento, na Correção de Preços da empreitada em epígrafe.-----

----Tendo decorrido quase doze meses (mais de cento e trinta e cinco dias permitidos por lei) desde a data do Concurso (dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e nove) até à adjudicação da empreitada (doze de Maio de dois mil), verificou-se entretanto a transição do ano civil de mil novecentos e noventa e nove para dois mil e o aumento dos combustíveis em dez por cento.-----

----O facto atrás mencionado, à semelhança do habitual, originou um aumento geral dos preços dos salários e dos materiais. Assim sendo, julgamos ser da mais elementar justiça considerar-se uma compensação, garantida, para o agravamento dos custos que suportámos, pelo valor de três por cento do contrato (trinta e dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e treze escudos), ou seja novecentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro escudos mais IVA, com base na actualização corrente e real dos preços do mercado.-----

--- Tal pedido, salvo melhor opinião, poderá ter suporte legal no número um do artigo trinta e cinco, no número um do artigo cento e setenta e sete e no número um do artigo cento e setenta e nove do Decreto-Lei quatrocentos e cinco de dez de Dezembro de mil novecentos e noventa e três.” -----

--- Na sequência deste ofício o **Consultor Jurídico** prestou a informação número cinquenta e seis/dois mil de vinte e um do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Sobre o processo, acima, identificado, tal como foi solicitado, cabe informar, sucintamente, o seguinte: -----

--- **I - OS FACTOS**-----

--- • Em ofício datado de nove de Agosto de dois mil, a empresa “Listorres”, vem invocar que “... *tendo decorrido quase doze meses (mais de cento e trinta e cinco permitidos por lei) desde a data do concurso (dezanove de Maio de mil novecentos e noventa e nove) até à adjudicação da empreitada (doze de Maio de dois mil), verificou-se entretanto a transição do ano civil de mil novecentos e noventa e nove para dois mil e o aumento dos combustíveis em dez por cento*”. -----

--- • Por isso, reclama “*uma compensação, garantida , para o agravamento dos custos (...) pelo valor de três por cento do contrato (trinta e dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e treze escudos), ou seja novecentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro escudos mais IVA, com base numa actualização corrente e real dos preços do mercado*”. -----

--- • Para tanto, no plano jurídico, enquadra a sua pretensão nos artigos trinta e cinco, número um, cento e setenta e sete, número um e cento e setenta e nove, número um, todos do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco/noventa e três, de dez de Dezembro. -

--- • Já antes, por seu ofício, de vinte e cinco de Maio de dois mil, formulara idêntico pedido, embora não tão justificado e fundamentado. -----

--- • Em sua informação número cento e noventa e três/dois mil, de quatro de Julho próximo passado, a Divisão de Núcleos Históricos entende que “... *a solicitação (...) tem*

*cabimento previsto na legislação e um valor aceitável, pelo que se mostra capaz de ser acolhida e deferida*".-----

---- Registe-se, pelo seu interesse, que -----

---- • A abertura das propostas apresentadas no concurso em epígrafe teve lugar no dia vinte e cinco de Maio de mil novecentos e noventa e nove, sendo que a proposta da requerente deu entrada, obviamente, antes desse dia.-----

---- • Por deliberação camarária, de doze de Abril de dois mil, foi adjudicada à empresa "Listorres" a citada empreitada. -----

---- • O contrato não foi, ainda, celebrado -----

----• Decorreram, já, mais de cento e trinta e dois dias desde a data de apresentação da proposta da requerente. -----

---- Vejamos, pois: -----

----II - O que, aqui, se confronta, é, na óptica da requerente, "*...antes de assinar o contrato...*" (vide artigo trinta e cinco, número um, primeira parte do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco/noventa e três, de dez de Dezembro), a correcção de preços determinada pelo decurso do tempo entre a data de apresentação das propostas (Maio de mil novecentos e noventa e nove) até à assinatura do contrato, acto que não foi, ainda, celebrado.-----

----Essa correcção de preços acha-se contemplada no citado artigo trinta e cinco do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco/noventa e três, de dez de Dezembro, "*... cujo valor, na falta de acordo, será determinado por aplicação da fórmula de revisão de preços consignada nas condições de adjudicação...*".-----

----Por outro lado, justifica-se- "in casu" a ideia de corrigir uma situação de injustiça para que a requerente se viu arrastada pelo decurso do prazo ocorrido desde a data de apresentação da proposta e a assinatura do contrato que não se concretizou, ainda. -----

----A prestação da adjudicatária, por força daquele atraso, tornou-se, com toda a probabilidade, mais onerosa, justificando-se, por isso, a adopção de uma solução correctiva e de equilíbrio.-----

--- Entendemos, por isso, em clara consonância com a posição da Divisão dos Núcleos Históricos, que a pretensão da requerente, nos seus fundamentos e pressupostos, se mostra capaz de ser acolhida e deferida, -----

--- Por outro lado, como se adianta naquela informação da Divisão dos Núcleos Históricos, a correcção requerida, no montante de novecentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e quatro mais IVA, correspondente a três por cento do valor de adjudicação (trinta e dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e treze escudos), apresenta um valor aceitável. -----

--- Tal correcção, como a requerente, entretanto, explicita em seu ofício, de nove de Agosto próximo passado, funda-se na transição do ano civil de mil novecentos e noventa e nove para dois mil e no aumento dos combustíveis em dez por cento, originando um aumento geral dos preços, salários e dos materiais.-----

--- **III - Concluindo:**-----

--- Um - O período de tempo decorrido entre a data de apresentação da proposta (Maio de mil novecentos e noventa e nove) e a assinatura do contrato que, ainda, não foi celebrado, superior a cento e trinta e dois dias, constitui circunstância que, de harmonia, com o disposto no artigo trinta e cinco do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco/noventa e três, de dez de Dezembro, fundamenta a correcção de preços. -----

--- Dois - A prestação da adjudicatária, por força daquele atraso, tornou-se, com toda a probabilidade, mais onerosa, justificando-se, por isso, a adopção de uma solução correctiva e de equilíbrio. -----

--- Três - Para tanto, pela sua conformidade com o disposto no artigo trinta e cinco, número um do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco/noventa e três, de dez de Dezembro, reclamando-se a correcção de preços pelo aumento de três por cento do valor do contrato, reúne a pretensão condições de deferimento, sendo, portanto, possível o acordo a que alude o artigo trinta e cinco, número um, primeira parte, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco/noventa e três, de dez de Dezembro.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da firma Listorres, Limitada, em conformidade com o parecer jurídico atrás transcrito. -----

-----**TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

---- Incêndio de oito de Agosto de dois mil - Lista de danos em imóveis nas freguesias de Abrã e Alcanede, remetida pelo **Coordenador Municipal de Protecção Civil**.-----

---- Tomado conhecimento. -----

---- Incêndio de oito de Agosto de dois mil - Lista de danos em imóveis na freguesia de Gançaria, remetida pelo **Coordenador Municipal de Protecção Civil**. -----

---- Tomado conhecimento. -----

---- Informação dos **Serviços de Higiene e Limpeza** relativa à recolha de Resíduos Sólidos Urbanos na Rua Guilherme de Azevedo. -----

---- Tomado conhecimento. -----

---- Fax número oitocentos e oitenta e oito/dois mil, da **RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento de Lixos do Médio Tejo** dando conhecimento da intenção de Sua Excelência o Senhor Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território de promover a fusão dos três Sistemas de Resíduos Sólidos Urbanos do Ribatejo, num único. -----

---- Tomado conhecimento. -----

---- Ofício circular número vinte e três/dois mil/DEAS, da **Direcção-Geral das Autarquias Locais** dando conhecimento das alterações introduzidas no artigo trinta e dois do Decreto-Lei número cento e trinta e cinco/noventa e nove, de vinte e dois de Abril, pelo Decreto-Lei número vinte e nove/dois mil, de treze de Março, nomeadamente, prevendo que a partir de um de Maio de dois mil é suficiente, para a instrução de processos administrativos gratuitos, a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado. -----

---- Tomado conhecimento. -----

---- Ofício circular número vinte e quatro/DSJ/dois mil, da **Direcção-Geral das Autarquias Locais** informando dos procedimentos a adoptar para a declaração de utilidade pública de expropriações da iniciativa das autarquias locais. -----

--- Tomado conhecimento.-----

--- Relatório da visita de trabalho efectuada pela Dr.<sup>a</sup> Clara Camacho do **Instituto Português dos Museus** a diversos monumentos da cidade, do seguinte teor:-----

--- “No passado dia onze de Agosto, pelas treze horas da tarde, deslocou-se a Santarém, a pedido do Projecto Municipal "Santarém a Património Mundial" a Dr.<sup>a</sup> Clara Camacho, coordenadora geral da Rede Portuguesa de Museus, para proceder a uma visita a Santarém, integrada nas perspectivas gerais e particulares da Rede Portuguesa de Museus. O pedido do Director do Projecto Municipal relacionava-se com o apoio técnico e eventualmente financeiro à realização do XII Encontro Nacional de Museologia e Autarquias, bem como à Reserva Municipal.-----

--- A Dr.<sup>a</sup> Clara Camacho procedeu às visitas, na Casa do Brasil, na Igreja da Graça, no Museu Municipal de Santarém (Núcleo de São João de Alporão e do Tempo), na Reserva Municipal, no Gabinete de Candidatura, na Casa-Museu Braamcamp Freire (Pinacoteca, Livraria e Reserva) e ainda na Igreja da Alcáçova, futuro Núcleo de Arte Sacra.-----

--- A Dr.<sup>a</sup> Clara Camacho procedeu à entrega da lista dos museus situados no Distrito e que fazem parte do banco de dados do Instituto Português de Museus. Informou também que o Instituto irá estar presente no XII Encontro de Museologia e Autarquias, através da sua própria equipa, com uma Comunicação que irá ser pronunciada por ela mesma, enquanto coordenadora geral da referida Rede.-----

--- Informou que irá dar apoio técnico à Reserva Municipal através de consultadoria para as áreas do ambiente, organização e inventário, evitando brevemente a Santarém o Engenheiro Nuno Moreira para elaborar parecer técnico relativo às questões ambientais da Reserva e enviando as normas do inventário do Instituto Português de Museus, bem como bibliografia de apoio à organização.-----

--- Mais informou que a Reserva Museológica deveria ser entendida como uma área destinada apenas a objectivos museológicos, aconselhando a separação física entre Reserva Museológica e Reserva de Materiais arqueológicos, face ao crescimento desta



última e a sua especificidade de conteúdos e materiais, embora pudesse ser equacionada numa perspectiva geral e olhada com toda a cientificidade que merece.-----

----Sugeriu ainda a colocação de telas apropriadas, para as janelas do Gabinete do Projecto Municipal "Santarém a Património Mundial", e informando que iria enviar documentação sobre o assunto. -----

----Informou também que, face aos graves problemas existentes nas colecções da Casa-Museu Braamcamp Freire (Biblioteca Municipal de Santarém) solicitaria ao Engenheiro Nuno Moreira, um relatório separado no que se refere ao ambiente, exposição solar e outras fundamentais para a resolução técnica dos problemas ali existentes.-----

----Mais informou que o Instituto Português de Museus iria proceder à formação de quadros técnicos médios, sugerindo-se que a Assistente Administrativa desta Câmara, Felisbela Ferreira, poderia frequentar o referido curso, logo que ele abra-se. -----

----Finalmente estudou-se a hipótese de colaboração de alguns especialistas de Museus no XII Encontro Nacional de Museologia e Autarquias.”-----

---- Tomado conhecimento. -----

---- **Estatística de visitantes e de vendas nos monumentos** durante o mês de Julho.-----

---- Tomado conhecimento. -----

---- Ofício do **Festival Nacional de Gastronomia de Santarém** remetendo transcrição de deliberação da Direcção daquele Festival sobre a utilização do pavilhão Ex-Grave.-----

---- Tomado conhecimento. -----

---- Ofício número duzentos e cinquenta e sete/STR da **Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico** remetendo cópia da acta da reunião da respectiva direcção realizada em trinta de Junho último. -----

---- Tomado conhecimento. -----

---- Ofício número oito mil quatrocentos e trinta da **Directora Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo**, agradecendo o relacionamento que existiu enquanto exerceu funções de Vice-Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e informando das suas novas funções.-

--- Tomado conhecimento.-----

--- Carta do senhor **Manuel Bento** informando a Câmara que assumiu, a título transitório, as funções de Delegado do INATEL - Instituto para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores no Distrito de Santarém. -----

--- Tomado conhecimento.-----

--- Fax do senhor **Joaquim Manuel Ventura Batista** endereçando os parabéns à Câmara pela iniciativa de cortar o trânsito no centro histórico. -----

--- Tomado conhecimento.-----

--- Carta da senhora Dona **Maria Ivone Duarte Carrolo** agradecendo o interesse e a disponibilidade da autarquia na resolução do processo de reparação de um muro de suporte, junto à Ponte Romana, em Alcanede. -----

--- Tomado conhecimento.-----

--- Foi ainda dado conhecimento, mediante distribuição de fotocópia, de um convite da **Comissão de Festas de Abitureiras**, para uma visita aos festejos, seguida de um jantar.-

----- **INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS SENHORES PRESIDENTE E** -----

----- **VEREADORES** -----

--- Após apreciação dos documentos apresentados à reunião, intervieram para dar conhecimento de diversos assuntos, os seguintes membros da Câmara Municipal. -----

--- **SENHOR PRESIDENTE JOSÉ MIGUEL CORREIA NORAS - UM** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

--- **DOIS** – Dia três de Agosto – Recebeu o Presidente do Conselho de Administração da LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A.. -----

--- **TRÊS** – Dia quatro de Agosto – Reuniu-se com o Presidente da Junta de Freguesia de Alcanede.-----

--- **QUATRO** – Reuniu-se com a Direcção da União Desportiva de Santarém. -----

--- **CINCO** – Recebeu, para apresentação de cumprimentos, o novo Delegado Distrital

do INATEL - Instituto para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, Manuel Petinga Bento. -----

----**SEIS** – Visitou as instalações do Centro de Bem-Estar Social de Vale de Figueira, tendo-se reunido com a respectiva direcção. -----

----**SETE** – Presidiu à cerimónia de abertura das Festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde (Festas de Santa Iria da Ribeira de Santarém). -----

----**OITO** – Dia cinco de Agosto – Presidiu à sessão de boas-vindas aos participantes no Festival de Folclore Alcanhões'Dois Mil, organizado pelo Rancho Folclórico de Alcanhões -----

----**NOVE** – Dia sete de Agosto – Reuniu-se com o Presidente do Conselho de Administração do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. -----

----**DEZ** – Dia oito de Agosto – Acompanhou as operações de combate aos incêndios que, uma vez mais, deflagraram no norte do concelho, provocando assinaláveis prejuízos tanto no parque florestal como em diferentes edificações. -----

----**ONZE** – Dia nove de Agosto – Reuniu-se com o Administrador – Delegado da Associação de Municípios da Lezíria do Tejo. -----

----**DOZE** – Participou em nova reunião do Conselho de Administração do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. -----

----**TREZE** – Recebeu a Direcção do Centro Social de Apoio à Terceira Idade de Casével. -----

----**CATORZE** – Reuniu-se com os novos corpos gerentes do Núcleo de Santarém do NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém. -----

----**QUINZE** – Dia dez de Agosto – Visitou as obras em curso no centro histórico de Santarém. -----

----**DEZASSEIS** – Dia onze de Agosto – Reuniu-se com o Presidente da Cooperativa de Habitação Lar Scalabitano. -----

----**DEZASSETETE** – Visitou as obras realizadas no Alto dos Anjos. -----

----**DEZOITO** – Recebeu o Presidente da Junta de Freguesia da Moçarria. -----

--- **DEZANOVE** – Reuniu-se com o Presidente da AIDE-HUÍLA - Associação Internacional de Desenvolvimento Empresarial da HUÍLA. -----

--- **VINTE** – Dia doze de Agosto – Presidiu à cerimónia de recepção aos agrupamentos participantes no décimo sétimo Festival Nacional de Folclore das Viegas (oitavo Festival Internacional), promovido pelo Rancho Folclórico da Associação Cultural e Recreativa das Viegas (freguesia de Alcanede). -----

--- **VINTE E UM** – Recebeu o Presidente-Adjunto da Câmara Municipal de Baiens sur Oust (França). -----

--- **VINTE E DOIS** – Acompanhou o IX Festival Nacional de Folclore, organizado pelo Centro Cultural e Recreativo Arneirense (Freguesia do Arneiro das Milhariças). -----

--- **VINTE E TRÊS** – Assistiu à apresentação dos espectáculos integrados no Festival de Folclore das Viegas. -----

--- **VINTE E QUATRO** – Dia treze de Agosto – Visitou a freguesia de Casével, associando-se às cerimónias religiosas alusivas às festas daquela localidade. -----

--- **VINTE E CINCO** – Dia quinze de Agosto – Acompanhou as cerimónias fúnebres de Jorge da Conceição Silva, antigo encarregado-geral da autarquia. -----

--- **VINTE E SEIS** – Participou nos actos solenes alusivos à profissão religiosa de nova monja clarissa, no Mosteiro da Imaculada Conceição (Santarém). -----

--- **VINTE E SETE** – Visitou a freguesia de Póvoa da Isenta, onde acompanhou as iniciativas culturais integradas no programa da FESTA DO POVO'DOIS MIL, em honra da respectiva padroeira, Nossa Senhora da Conceição. -----

--- **VINTE E OITO** – Dia dezasseis de Agosto – Reuniu-se com o Director do Projecto Municipal "Santarém a Património Mundial". -----

--- **VINTE E NOVE** – Visitou a exposição “Brasil: Quinhentos Anos Depois”, da autoria de José de Paula Machado, na Igreja da Graça. -----

--- **TRINTA** – Dia dezassete de Agosto – Reuniu-se com o Presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo. -----

--- **TRINTA E UM** – Acompanhou a passagem, em Santarém (meta volante), dos

participantes no I Grande Prémio Internacional de Ciclismo da Região de Lisboa e Vale do Tejo.-----

---- **TRINTA E DOIS** – Dia vinte e um de Agosto – Recebeu os membros da Comissão de Defesa do Ambiente de Albergaria (freguesia de Almoster). -----

---- **TRINTA E TRÊS** – Reuniu-se com o Presidente do Conselho de Administração da DET - Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico, S.A.. -----

---- **TRINTA E QUATRO** – Recebeu o Director do Instituto Educativo do Ribatejo.-----

---- **TRINTA E CINCO** – Recebeu o Presidente da Junta de Freguesia de Marvila. -----

---- **TRINTA E SEIS** – Visitou o lugar das Caneiras. -----

---- **TRINTA E SETE** – Reuniu-se com o Presidente da Junta de Freguesia da Romeira.--

---- **TRINTA E OITO** – Dia vinte e dois de Agosto – Recebeu o Presidente do Grupo Cintra. -----

---- **TRINTA E NOVE** – Visitou as obras de construção da nova fábrica de cerveja daquele grupo.-----

---- **QUARENTA** – Reuniu-se com o Presidente da Associação de Futebol de Santarém.--

---- **QUARENTA E UM** – Recebeu o Presidente da Direcção da União Desportiva de Santarém. -----

---- **QUARENTA E DOIS** – Reuniu-se com o Presidente do Rancho Folclórico da Associação Cultural e Recreativa das Viegas. -----

---- **QUARENTA E TRÊS** – Presidiu a nova reunião interna de coordenação da actividade autárquica. -----

---- **QUARENTA E QUATRO** - Convocou a próxima reunião camarária para o dia catorze de Setembro, com início às nove horas. -----

---- **QUARENTA E CINCO** - Sob sua proposta, a Câmara aprovou em minuta os termos da presente acta a fim de produzirem efeitos imediatos. -----

---- **SENHOR VEREADOR BOTAS CASTANHO** – Ontem, dia vinte e dois, sobrevoou o Concelho, acompanhado dos senhores Coordenador da Protecção Civil e Comandante dos Bombeiros Municipais, a fim de efectuar a avaliação da área ardida e da

dimensão dos incêndios que assolaram o Concelho no início do mês e que considerou um espectáculo desolador. Disse estar a ser elaborado um relatório sobre o assunto.-----

--- Agradeceu a todas as Entidades que colaboraram na luta contra os incêndios.-----

--- **SENHOR VEREADOR HERMÍNIO MARTINHO** – **UM** – No âmbito do processo despoletado no dia dez do corrente mês, com transporte dos pneus da Zona Industrial para a unidade de reciclagem em Sines, disse ter-se deslocado ao local nos dias onze e dezoito, constatando que cerca de noventa e oito por cento dos pneus já foram transportados. -----

--- Deu conhecimento das diligências que está a desenvolver no âmbito deste processo. -

--- **DOIS** – Disse ter marcado uma reunião com a ASPA – Associação Scalabitana de Protecção aos Animais. -----

--- Referiu que se continua a efectuar a recolha de animais. -----

--- **TRÊS** – Disse já estar programada pelos serviços a pintura das inscrições nas barreiras das Portas do Sol, após o que se irá oficializar aos responsáveis para preservarem aquele espaço. -----

--- **SENHORA VEREADORA GRACA MORGADINHO** – **UM** – Referiu ter contactado com o fotógrafo Mário Alberto no sentido deste efectuar uma exposição em Santarém. -----

--- **DOIS** – Acompanhou iniciativas no âmbito dos Serões na Província. -----

--- **TRÊS** – Recebeu a Banda da Gançaria que veio solicitar o apoio da Câmara.-----

--- **QUATRO** – Recebeu o pintor João Moniz que veio propor a realização de uma exposição.-----

#### **ENCERRAMENTO**

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram doze horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Assistente Administrativa Principal a redigi e subscrevi. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE**

-----  
\_\_\_\_\_

-----  
**OS VEREADORES** -----

-----  
\_\_\_\_\_

-----  
\_\_\_\_\_

-----  
\_\_\_\_\_

-----  
\_\_\_\_\_